



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRILHAS E EFEITOS SONOROS PARA A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO E DA TV SENADO

1. DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente Estudo é verificar a melhor solução para a utilização de trilhas e de efeitos sonoros livres de *royalties* (*royalty free*) para a programação da Rádio e da TV Senado. Por *royalty free* entende-se o conteúdo isento de pagamento de direitos autorais pelo seu uso, isto é, não é obrigatória descrição adicional sobre sua utilização, como, por exemplo, a citação da fonte e/ou da autoria. Há direito vitalício, não exclusivo, nos termos da licença, sem a necessidade de pagamento de qualquer taxa adicional.

O desígnio é suprir demandas da Rádio e da TV Senado e demais órgãos da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) referentes ao fornecimento de trilhas e de efeitos sonoros necessários para a execução de produções radiofônicas e audiovisuais, *spots* (anúncios) de rádio, peças publicitárias, matérias jornalísticas, publicações na *Internet* etc.

Nas produções radiofônicas e audiovisuais em geral, tais como peças institucionais e publicitárias, as trilhas e os efeitos sonoros afetam a maneira como o público percebe e responde à mensagem, completando seu sentido e transmitindo seu conteúdo de maneira mais efetiva.

A possibilidade de sua utilização, compatíveis com recursos amplamente utilizados atualmente no mercado da comunicação, confere profissionalismo, dinamismo e agilidade na elaboração desses produtos, pois amplia o espectro de elementos sonoros que poderão ser aproveitados pelas diversas unidades da SECOM.

Um pacote de trilhas e de efeitos sonoros vai permitir a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado. Essa identidade é o efeito produzido por meio de variados elementos inseridos na programação das emissoras, que permitem identificar e distingui-las das demais.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Uma identidade sonora e audiovisual revela o caráter geral da programação e é composta por vinhetas, *spots*, peças institucionais e publicitárias e outros elementos, **com o objetivo de criar transições suaves entre as unidades de programação e melhorar o som geral das emissoras, proporcionando uma experiência mais completa e agradável para o público.**

Um banco de trilhas e de efeitos sonoros é também conhecido perante o mercado pelos nomes “*music library*” ou “biblioteca musical”. No Brasil, a Lei nº 9.610, de 1998, regula os direitos autorais, protegendo os criadores de obras intelectuais em todo o país. Em seu art. 7º, lê-se o seguinte:

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

(...)

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

(...)

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, **bases de dados** e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. *(Sem grifos no original)*

Consoante consta no Parecer nº 78, de 2019 – ADVOSF (NUP 00100.114496/2020-21), o acesso a bases de dados eletrônicas também constitui direito autoral protegido por Lei:

As “bases de dados eletrônicas” são constituídas, portanto, de um conjunto organizado de instruções para tratamento e controle do conteúdo, possibilitando o acesso e disponibilização do acervo de dados **mediante autorização ou licenciamento** (...). *(Sem grifos no original)*

Ademais, nos artigos 102 e 103 da mesma Lei, é possível verificar:

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Destarte, depreende-se claramente que a utilização de obras musicais e/ou a proteção de um banco de trilhas e de efeitos sonoros com conteúdo livre de pagamento de direitos autorais é característica imprescindível à presente necessidade, com fins de assegurar ao Senado Federal utilização economicamente viável e dentro dos limites legais.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

O presente objeto está alinhado ao elemento estratégico de **Fortalecer** a transparência e a **comunicação**, conforme o Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5, de 2015:

Deve-se **valorizar iniciativas que tornem o processo de comunicação mais célere, com mais qualidade, mais adequado às necessidades dos receptores e mais moderno**. Todas as ações devem ser comunicadas com transparência para a sociedade. *(Sem grifos no original)*

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS

Considerando que o Senado Federal nunca firmou contrato para a aquisição de um banco de dados dessa natureza – trilhas e efeitos sonoros –, a estimativa do quantitativo da demanda foi baseada em projeção de consumo fornecida pelos demandantes (Secretaria Rádio Senado – SRSF e Secretaria TV Senado - STVSEN), abaixo discriminada:

Descrição	Qtde de trilhas/efeitos
Total de trilhas	2.400
Efeitos sonoros diversos	4.000
TOTAL GERAL	6.400





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Ressalte-se que a demanda advém do uso de trilhas e efeitos sonoros de bancos de dados gratuitos disponibilizados na rede mundial de computadores.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A identificação das soluções que potencialmente atendem à necessidade foi realizada por meio de contatos com empresas do ramo, análise da atual solução adotada pelo Senado Federal, qual seja, a utilização de bancos de dados que disponibilizam trilhas e efeitos sonoros de maneira gratuita na *Internet*, bem como com um *brainstorming* realizado com as áreas técnicas, detentoras do conhecimento a respeito do assunto.

Foram tentados contatos com a Rádio Câmara, Rádio Verde Oliva e Rádio Justiça. As duas primeiras informaram não possuir quaisquer avenças dessa natureza e a terceira, a despeito de diversos contatos, não ofereceu resposta.

Nessa toada, foram encontradas as seguintes possíveis soluções:

- a) continuidade de utilização de bancos de trilhas e de efeitos sonoros disponibilizados gratuitamente na rede mundial de computadores;
- b) utilização de servidores da Casa para a composição de trilhas e de efeitos sonoros;
- c) contratação de postos de trabalho para a composição de trilhas e de efeitos sonoros;
- d) contratação de empresa especializada na composição, gravação e cessão de trilhas e de efeitos sonoros; e
- e) contratação de empresa especializada no oferecimento oneroso de assinatura de bancos de trilhas e de efeitos sonoros.

4.1. Bancos de trilhas e de efeitos sonoros gratuitos

A programação da Rádio e da TV Senado contam com produtos jornalísticos e culturais e, ainda, peças de utilidade pública, todos comprometidos com a comunicação pública e a informação transparente para o ouvinte/telespectador. As produções, seja para plataformas





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

digitais ou não, precisam de materiais sonoros específicos, com utilização de trilhas e de efeitos sonoros que possam cumprir o papel desejado. O uso de fonogramas gratuitos não é uma opção satisfatória, porquanto não preenche os requisitos de especificidade e nem de quantidade disponível suficientes.

Contratar um banco de trilhas e de efeitos sonoros específicos enriquece a produção de conteúdo, diversifica a qualidade dos produtos e entrega material de melhor eficiência para o público-alvo. Assim, uso de bancos de trilhas e de efeitos sonoros **disponibilizados gratuitamente** na *Internet* (alternativa “a”) não é considerado satisfatório.

4.2. Utilização de servidores da casa para a composição de trilhas e de efeitos sonoros

É notório que a composição de trilhas e de efeitos sonoros exige certa expertise e não é tarefa que possa ser dada a pessoal não habilitado. Conforme já dito neste documento, esses elementos afetam a maneira como o público percebe e enxerga as emissoras, completando o sentido da mensagem e transmitindo seu conteúdo de maneira mais efetiva.

O profissionalismo, o dinamismo e a agilidade procurados para a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado devem ser amparados por pessoal qualificado. Nesse diapasão, é importante mencionar que o Senado Federal não possui em seu quadro cargo atrelado a essa necessidade.

Para a contratação de servidores efetivos para a tarefa, além de autorização da Comissão Diretora, deve haver cargos vagos para a respectiva especialidade no quadro de pessoal da Casa, definidos no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), de acordo com seu art. 7º, que reza:

Art. 7º É a Comissão Diretora competente para extinguir e transformar os cargos do Quadro do Pessoal do Senado Federal (...)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Desse modo, sabe-se que, além de não existir pessoal habilitado no Senado para tal, não há cargo específico. Ademais, o Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2019, que autoriza a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro de pessoal do Senado Federal e formação de cadastro de reserva, não prevê cargo para o atendimento da necessidade ora em estudo.

Cumprе destacar que o custo de mão de obra própria, ainda que especializada, tende a ser maior do que adotar outras soluções. De acordo com consulta feita à Coordenação de Pagamento de Pessoal (NUP 00100.005556/2021-05), verificou-se o custo anual de contratação de um servidor efetivo, em todos os níveis de escolaridade:

Nível de escolaridade	Custo do servidor efetivo
Superior	R\$ 377.763,63
Médio	R\$ 291.497,37
Fundamental	R\$ 224.230,70

** Para essa comparação foram considerados os seguintes cargos: Analista legislativo (superior), Técnico legislativo (médio) e Auxiliar legislativo (fundamental).*

Também cumpre mencionar que a servidores comumente são incumbidas tarefas de direção, chefia e assessoramento superiores. E, por fim, em análise empreendida pelo Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS), da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP), atinente à existência de cargos efetivos no Senado Federal com atribuições ligadas à contratação de empresa para prestação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias e relações públicas inerentes à SECOM e a outros órgãos do Senado Federal (NUP 00100.076787/2021-95), asseverou-se que:

Em relação aos demais postos terceirizados [no qual se incluem os postos de *clipping*], constata-se que não possuem correlação com as atividades descritas para os cargos efetivos do Senado Federal, sendo consideradas como atípicas ou auxiliares às previstas para o quadro de pessoal deste órgão.

Os fatos narrados descartam a possibilidade de **utilização de servidores da Casa para a composição de trilhas e de efeitos sonoros** (alternativa “b”).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4.3. Contratação de postos de trabalho ou de empresa especializada (produtora) para a composição de trilhas e de efeitos sonoros

Já no tocante às possibilidades de **contratação de postos de trabalho** especializados na composição, gravação e cessão de trilhas e de efeitos sonoros, ou mesmo de **contratação de empresa** para esse fim (alternativas “c” e “d”, respectivamente), sabe-se que a produção musical sob demanda é inviável para o atendimento das necessidades da Rádio e da TV Senado, tendo em vista que a gravação de todos os conteúdos musicais de que as emissoras e plataformas necessitam, em função do prazo envolvido na elaboração de cada trilha sonora e/ou efeito sonoro, extrapola a rotina de uso.

As trilhas musicais e os efeitos sonoros criados por produtores, além do pessoal, do material e dos equipamentos envolvidos, sob prazo e demanda das unidades elaboradoras de conteúdo (emissoras, por exemplo), a partir do fornecimento de um *briefing* (um guia para a execução de um projeto), caracterizam conteúdo novo, original e exclusivo. A elaboração deste material, da concepção à entrega, consome tempo considerável do pessoal envolvido, ao contrário de acervo disponível em um banco de trilhas e de efeitos sonoros licenciado, para **acesso ágil** dos produtores envolvidos na criação de cada conteúdo. Isso exclui as possibilidades das alternativas “c” e “d”.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Segundo o que foi acima exposto, o presente Estudo será direcionado para a aquisição onerosa de assinatura de banco de trilhas e de efeitos sonoros, pois é a solução que melhor atende à Administração, uma vez que o material poderá ser acessado na *Internet*, de maneira ágil, bem como enriquecerá os produtos elaborados no âmbito da SECOM, tornando-os mais adequados ao padrão de realização atualmente praticado no mercado e otimizando o desempenho dos profissionais envolvidos em sua produção.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

A não contratação de banco de trilhas e de efeitos sonoros é prejudicial para a qualidade e até mesmo para o satisfatório cumprimento da atividade-fim da Rádio e da TV Senado, qual seja, levar informação transparente ao cidadão brasileiro. A comunicação pública, com foco no cidadão, é o objetivo-fim e nada mais justo e necessário do que o acesso a material sonoro de qualidade para produzir reportagens, matérias especiais, programas culturais e de utilidade pública. Ter à disposição técnica da Rádio e da TV Senado trilhas e efeitos sonoros que promovam essa interação e maior capacidade de engajamento com nossa audiência é, sem dúvida, dar continuidade a uma história de sucesso que estes veículos têm com a comunicação legislativa e institucional.

6. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

Para o atendimento da necessidade, o banco de trilhas e de efeitos sonoros deve ser disponibilizado por meio de assinatura digital (*Internet*), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, concedendo, dentro dos limites indicados na licença, **após o download e a veiculação do arquivo**, direito vitalício de uso, sem a indicação obrigatória dos direitos autorais, em todas as mídias de rádio e televisivas, inclusive digitais e plataformas de áudio (exemplos: *YouTube*, *Spotify* e assemelhados).

Dessa forma, é imperioso que os demandantes utilizem os arquivos baixados em item da programação antes do final do contrato, pois, após esse marco, a trilha/efeito sonoro poderá não estar livre dos chamados *royalties*, em virtude da possibilidade de rompimento contratual entre a empresa e o autor.

O conteúdo baixado poderá ser reexibido por emissoras parceiras de todo o país. São materiais prontos, ou produtos fechados (jornal ou programa musical, por exemplo, em que a emissora parceira vai apenas reproduzir, sem alteração e com vinculação à Rádio Senado).

O *download* de arquivos no banco de trilhas e de efeitos sonoros deve ser feito a partir de homologação do usuário em *site* com *login* e senha, sendo disponibilizada uma conta com a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

capacidade de 4 (quatro) a 6 (seis) acessos simultâneos. Os fonogramas devem possuir qualidade igual ou superior a 256 (duzentos e cinquenta e seis) *kbps* (quilobits por segundo), em formato MP3 e/ou WAV. A contratada/licenciante deverá garantir a contínua disponibilidade do *site* em todos os dias de vigência do contrato, em especial da funcionalidade de *download*, com velocidade compatível com a estabilidade requerida para uso profissional.

O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo *on-line*, com arquivos com nomes sugestivos que indiquem o que se deve esperar antes de se ouvir. Deve ser compatível, minimamente, com os navegadores *Microsoft Edge*, *Google Chrome*, *Firefox* e *Safari*, além microcomputadores e dispositivos portáteis (*tablets*, *smartphones* etc).

As versões completas das trilhas e dos efeitos sonoros poderão ser editadas digitalmente ou deverão possuir versões em formatos mais curtos, vinhetas e demais variações possíveis, sem imperfeições ou ruídos, a fim de atender as necessidades de adaptação para as peças de comunicação desenvolvidas pela Rádio e pela TV Senado.

É importante que as coleções disponibilizadas contenham uma variedade de opções, com gêneros, estilos, temas, ritmos, instrumentos musicais e vocais diversos, para garantir a versatilidade e a universalidade das produções dos conteúdos.

Considerando que a Rádio e a TV Senado são veículos comprometidos com a comunicação pública e que sua programação tem bastante relação com a música e a cultura brasileiras, de fato, é de imprescindível importância que o banco sonoro disponibilizado leve em conta produções com gêneros musicais brasileiros, regionais e que traduzam a brasilidade (caráter ou qualidade peculiar, individualizadora, do que ou de quem é brasileiro).

Ademais, a empresa licenciante deve ser responsável pela manutenção do banco de trilhas e de efeitos sonoros, bem como garantir assistência técnica, acesso e suporte aos usuários requisitados pelo contratante, com o fim de garantir o atendimento durante toda a vigência do contrato.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Para a legal utilização das trilhas e dos efeitos sonoros, a empresa licenciante deve, minimamente, ter direitos de distribuição dos fonogramas, bem como o catálogo deve estar devidamente registrado junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). O pagamento dos direitos autorais ao ECAD é uma obrigação compulsória decorrente da Lei nº 9.610, de 1998, e se baseia no fato de as emissoras de rádio e televisão, públicas ou privadas, difundirem músicas de propriedade de seus autores à população em geral.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Com base no levantamento de mercado levado a efeito, entre empresas especializadas no fornecimento de assinatura de banco de trilhas e de efeitos sonoros, foi alcançado o seguinte resultado:

Empresa	Valor mensal	Valor anual
Music Branding	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
PC Vídeo	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Epidemic Sound *	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
Slip Stream **	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
G & S Imagens do Brasil Ltda	R\$ 4.008,00	R\$ 48.096,00
Universal Music Publishing MGB Brasil Ltda	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00

* Cotação obtida em Dólares americanos, convertida para moeda nacional com base no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, em 24/05/2022 (R\$ 4,80 - quatro Reais e oitenta centavos - <https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/historicocotacoes>)

** A empresa declara que o valor anual contém um desconto de cerca de 17%.

Para a solução escolhida, não foram encontradas no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), tampouco em outros órgãos da administração pública, contratações semelhantes ao objeto de que a Rádio e a TV Senado necessitam que fornecessem uma boa base de comparação.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é conveniente o parcelamento da solução, pois o objeto é único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução apresentada, pretende-se melhorar a qualidade das produções da comunicação institucional/organizacional e publicações da Rádio e da TV Senado, garantindo o uso de fonogramas licenciados, livres de *royalties*, em consonância com a legislação sobre direitos autorais, contribuindo, assim, para despertar o interesse do público-alvo e otimizar os resultados da comunicação.

O material a ser utilizado poderá ser obtido diretamente da rede mundial de computadores (*Internet*), de maneira ágil, enriquecendo os produtos elaborados no âmbito da SECOM, tornando-os mais adequados ao padrão de realização atualmente praticado no mercado e otimizando o desempenho dos profissionais envolvidos em sua produção. Isso permitirá a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado, objetivando criar transições suaves entre as unidades de programação e melhorar o som geral das emissoras, proporcionando uma experiência mais completa e agradável para o público.

10. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Caso não ocorra a aquisição pretendida, a Rádio e a TV Senado continuarão utilizando bancos de dados gratuitos, tornando empobrecida a tarefa de levar o Parlamento até o cidadão, com a perda de oportunidade de se renovar a identidade sonora das emissoras.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

RISCO 01 – NÃO CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Id	Dano	
1.	Manter empobrecida a programação da Rádio e da TV Senado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer todos os procedimentos necessários para instrução do processo (ETP, DOD, TR, etc).	SRSF e STVSEN
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Permanecer no uso de bancos de dados gratuitos.	SRSF e STVSEN

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações externadas ao longo do Estudo, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

Pablo Diego Barros Da Conceição
Chefe do Escritório Setorial de Gestão da SECOM
Matrícula 227721
(documento assinado eletronicamente)

De acordo.

Leila da Cruz Gonçalves Heredia
Coordenadora-Geral da Rádio Senado
Matrícula: 231580
(documento assinado eletronicamente)

De acordo.

Glauciene Diniz Lara
Coordenadora-Geral da TV Senado
Matrícula: 220120
(documento assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

De acordo.

Luciana Rodrigues Pereira
Diretora da Secretaria de Comunicação Social em exercício
Matrícula 54218
(documento assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Termo de Referência nº 12/2024/NCONT

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO	5
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR	7
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	10
5. MODELO DE GESTÃO	10
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
8. REGIME DE EXECUÇÃO	13
9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	15
10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	15
11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR	16
12. FORMA DE PAGAMENTO	16
13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE	16
14. GARANTIA CONTRATUAL	17
15. PLANO DE CONTRATAÇÕES	17
16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	17
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	18





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, para a programação da Rádio e da TV Senado, por meio de assinatura digital (*Internet*), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A presente contratação visa suprir as demandas da Rádio e da TV Senado e demais órgãos da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) referentes ao fornecimento de trilhas e de efeitos sonoros necessários para a execução de produções radiofônicas e audiovisuais, spots (anúncios) de rádio, peças publicitárias, matérias jornalísticas, publicações na Internet etc.

Nas produções radiofônicas e audiovisuais em geral, tais como peças institucionais e publicitárias, as trilhas e os efeitos sonoros afetam a maneira como o público percebe e responde à mensagem, completando seu sentido e transmitindo seu conteúdo de maneira mais efetiva.

A possibilidade de sua utilização, compatíveis com recursos amplamente utilizados atualmente no mercado da comunicação, confere profissionalismo, dinamismo e agilidade na elaboração desses produtos, pois amplia o espectro de elementos sonoros que poderão ser aproveitados pelas diversas unidades da SECOM.

Um pacote de trilhas e de efeitos sonoros vai permitir a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado. Essa identidade é o efeito produzido por meio de variados elementos inseridos na programação das emissoras, que permitem identificar e distingui-las das demais.

Destarte, depreende-se claramente que a utilização de obras musicais e/ou a proteção de um banco de trilhas e de efeitos sonoros com conteúdo livre de pagamento de direitos autorais é característica imprescindível à presente necessidade,





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

com fins de assegurar ao Senado Federal utilização economicamente viável e dentro dos limites legais.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

Considerando que o Senado Federal nunca firmou contrato para a aquisição de um banco de dados dessa natureza – trilhas e efeitos sonoros –, a estimativa do quantitativo da demanda foi baseada em projeção de consumo fornecida pelos demandantes (Secretaria Rádio Senado – SRSF e Secretaria TV Senado - STVSEN). A tabela abaixo explicita a expectativa de uso projetada por cada unidade demandante, baseada na utilização atual de bancos de dados gratuitos disponibilizados na rede mundial de computadores

Descrição	Quantidade
Programas Culturais da Rádio Senado	500
Programas Jornalísticos da Rádio Senado	300
Peças Institucionais da Rádio Senado	200
Campanhas Sazonais da Rádio Senado	200
Reportagens Especiais da Rádio Senado	500
Peças de Internet da Rádio Senado	300
Programas Culturais da TV Senado	100
Programas Jornalísticos da TV Senado	400
Campanhas da TV Senado	200
Programetes Institucionais da TV Senado	200
Programetes Factuais da TV Senado	100
Peças para Redes Sociais da TV Senado	200
Documentários da TV Senado	100
Total de trilhas	3.300
Efeitos sonoros para a Rádio Senado	3.000
Efeitos sonoros para a TV Senado	1.000
Total de efeitos sonoros	4.000
TOTAL GERAL	7.300

Para a elaboração dos produtos da Rádio Senado e da TV Senado, a equipe responsável precisa aplicar, em média, três trilhas ou efeitos diferentes no material em edição de forma a identificar a que melhor se adequa às necessidades. Considerando a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

necessidade de opções de escolha, o uso de três trilhas ou efeitos para teste e o quantitativo estimado na tabela acima, entende-se que a empresa contratada deve oferecer acervo mínimo ao menos seis vezes maior que a utilização esperada, de modo a garantir variedade de opções de escolha na busca pelas trilhas e efeitos sonoros desejados. Assim, o acervo mínimo deverá ser de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, totalizando 43.800 itens.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A presente contratação pretende melhorar a qualidade das produções da comunicação institucional/organizacional e publicações da Rádio e da TV Senado, garantindo o uso de fonogramas licenciados, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco em consonância com a legislação vigente, contribuindo, assim, para despertar o interesse do público-alvo e otimizar os resultados da comunicação.

O material a ser utilizado poderá ser obtido diretamente da rede mundial de computadores (Internet), de maneira ágil, enriquecendo os produtos elaborados no âmbito da SECOM, tornando-os mais adequados ao padrão de realização atualmente praticado no mercado e otimizando o desempenho dos profissionais envolvidos em sua produção. Isso permitirá a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado, objetivando criar transições suaves entre as unidades de programação e melhorar o som geral das emissoras, proporcionando uma experiência mais completa e agradável para o público

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Não se aplica, pois não há contrato vigente para este objeto.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. Esta contratação será realizada mediante licitação.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2. Modalidade de licitação ou de contratação direta

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Primeiro, considerando que a contratação do objeto é para atender a necessidades específicas da Casa, não há de se falar em contratações frequentes. Segundo o quantitativo está previamente definido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Justificativa: o critério de julgamento (menor preço) será adotado tendo em vista que a modalidade de pregão admite apenas os critérios de menor preço e maior desconto (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLI), e o presente objeto não se amolda ao critério de maior desconto. Ademais, a aplicação do critério de menor preço se alinha ao princípio da economicidade.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”.

2.5.2. Justificativa: o critério de adjudicação (por item) será adotado tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Será vedada a subcontratação, pois o presente objeto é plenamente passível de ser executado pela contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da lei complementar nº 123/2006 se deve ao fato de que as empresas que se enquadram nas condições de ME ou EPP e que enviaram proposta não atendem às especificações técnicas do objeto. Além disso, este Órgão Técnico não tem conhecimento de nenhuma outra empresa ME ou EPP que possa atender às referidas especificações. Assim, aplicar o tratamento diferenciado e realizar licitação destinada exclusivamente a ME ou EPP aumenta o risco de a licitação restar deserta/fracassada.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto do presente Termo de Referência não enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de nenhum outro direito de preferência previsto em Lei que se aplique a este objeto.

3. Requisitos do fornecedor





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.1. Capacidade técnica

- 3.1.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
- 3.1.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
- 3.1.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante

3.2. Qualificação econômico-financeira

- 3.2.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2.2. Justificativa:** Considerando-se que o objetivo da qualificação econômico-financeira é a redução do risco de inexecução contratual por incapacidade econômico-financeira da contratada, entendemos que a presente contratação não deve conter exigência de apresentação de balanço patrimonial em virtude da especificação do objeto contratual e na experiência anterior. O presente objeto será executado por meio de disponibilização de acesso ao banco de trilhas e efeitos sonoros que será verificado durante a licitação. Assim, o risco de inexecução do contrato por conta de incapacidade financeira da empresa é baixo.

Além disso, o certame anterior para tentar contratar este objeto (Pregão nº 77/2023) houve problema específico acerca da exigência de balanço patrimonial. Uma das licitantes alegou o seguinte: “Os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis”. Embora fuja à expertise deste Órgão Técnico a análise jurídica dessa alegação, entendemos que se as microempresas e pequenas empresas não tenham a obrigação legal de possuir “balanço patrimonial”, “livro diário” ou outro documento contábil, tornando-se a não elaboração desses documentos uma





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

prática de mercado. Assim, inserir essa exigência no edital pode restringir a concorrência e frustrar a licitação novamente.

Desta maneira, sugerimos exigir apenas a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial. Portanto, a forma de qualificação econômico-financeira ora estipulada está alinhada ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, o qual permite apenas “as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

3.3. Prova de conceito (*Necessidade de apresentação de amostras*)

3.3.1. Será exigível a prova de conceito pelas licitantes.

3.3.1.1. Justificativa: A necessidade da exigência de prova de conceito se deve ao fato de que a proposta da empresa e as informações passíveis de serem verificadas diretamente no site sem acesso à área restrita são insuficientes para que a equipe técnica possa verificar se todas as especificações técnicas são atendidas pelo banco de trilhas e efeitos sonoros propostos. Normalmente, a verificação do acervo, da ferramenta de busca e demais elementos da especificação técnica só são possíveis de serem verificados com o acesso à área restrita da plataforma. Portanto, para balizar a análise técnica, é fundamental a prova de conceito por meio de disponibilização temporária de acesso à área restrita da plataforma.

3.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, a disponibilização de acesso à área restrita da plataforma do banco de trilhas e efeitos sonoros ofertado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

3.3.3. O prazo de disponibilização previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.3.4. A análise será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Comunicação Social, que verificará se o banco de trilhas e efeitos sonoros ofertado atende às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.

3.3.4.1. Para tanto, serão realizadas buscas por termos usualmente utilizados em ambientes de Rádio e TV, além da verificação dos filtros disponíveis, da





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

variedade de ritmos, da duração e da qualidade sonora dos fonogramas etc., de modo a certificar se o banco de trilhas oferecidos atende plenamente às especificações técnicas do Termo de Referência.

3.3.5. O acesso à área restrita da plataforma do banco de trilhas e efeitos sonoros deverá ficar disponível por um período mínimo de 2 (dois) dias úteis.

3.3.6. Caso o banco de trilhas e efeitos sonoros da melhor proposta seja reprovado, será convocada para disponibilização de acesso a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação prevê obrigações futuras por parte da Contratada.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do fornecimento objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à necessidade constante de produção de material de comunicação com trilhas e efeitos sonoros. Caso o fornecimento desse objeto seja interrompido, haverá prejuízo no conteúdo de comunicação produzido pela SECOM e outros órgãos do Senado Federal que utilizam o Banco de Trilhas e Efeitos Sonoros.

4.2.1.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.1.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

- 5.1.1.** A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação.
- 5.1.2.** A fiscalização da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo da Serviço de Interprogramas da TV Senado e do Serviço de Produção da Rádio Senado.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

- 5.2.1.** A comunicação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail.
 - 5.2.1.1.** O e-mail de contato da gestão do contrato é: ngcic@senado.leg.br.
 - 5.2.1.2.** Os e-mails de contato da fiscalização é: radio@senado.leg.br; admtv@senado.leg.br.
 - 5.2.1.3.** Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados sempre que o SENADO entender conveniente. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução do objeto

- 6.1.** A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, compreendendo o acesso a banco de trilhas e de efeitos sonoros, disponibilizado por meio de assinatura digital (*Internet*), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da contratada

- 7.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:
 - 7.1.1.** Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
 - 7.1.2.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Comunicação Social**

- 7.1.3.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste.
 - 7.1.4.** Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Contratante, se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo Senado Federal.
 - 7.1.5.** Cumprir todas as orientações do gestor para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 7.1.6.** Responsabilizar-se pela manutenção do site de pesquisa do banco de trilhas e de efeitos sonoros e do recurso de transferência dos arquivos.
 - 7.1.7.** Solucionar dúvidas a respeito da execução do objeto da contratação, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso de fonogramas e ao processo de download.
 - 7.1.8.** Designar, por escrito, preposto para atender ao Senado Federal, com números de telefone e endereços de e-mail para contato.
 - 7.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do contrato.
 - 7.1.10.** Não ceder os créditos nem sub-rogar direitos e obrigações do contrato a terceiros.
 - 7.1.11.** Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado Federal.
 - 7.1.12.** Comunicar ao Senado Federal, por escrito, toda e qualquer anormalidade, problema técnico e/ou impossibilidade de utilização da ferramenta de busca do site e/ou dos downloads, que perdurarem por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, apresentando razões justificadoras, prestando esclarecimentos necessários para apreciação e deliberação do Senado Federal.
- 7.2.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social

8. Regime de execução

- 8.1.** O objeto deste Termo de Referência compreende o licenciamento de uso de trilhas e de efeitos sonoros protegidos por direito autoral, para uso irrestrito na execução e distribuição de produções radiofônicas e audiovisuais, spots (anúncios) de rádio, peças publicitárias, matérias jornalísticas, publicações na Internet, documentários, podcasts, promos, chamadas, campanhas, peças institucionais, inclusive em mídias digitais e plataformas digitais (exemplos: YouTube, Spotify e assemelhados) produzidas pelo Senado Federal. Todas essas produções podem ser chamadas concisamente de conteúdos radiofônicos e audiovisuais.
- 8.2.** O acesso ao banco de dados referido nesta cláusula deverá ser disponibilizado em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 8.3.** O acesso ao banco de dados deverá permitir o download de, no mínimo, 3.300 (três mil e trezentas) trilhas e de 4.000 (quatro mil) efeitos sonoros durante a vigência contratual.
- 8.4.** Deverá ser concedido acesso a 4 (quatro) usuários simultâneos, podendo o acesso ocorrer por meio de computadores ou dispositivos móveis.
- 8.5.** No caso das trilhas e dos efeitos sonoros efetivamente sincronizados nos conteúdos radiofônicos e audiovisuais produzidos pelo Senado, a Contratada reconhece que a sincronização efetivada não sofrerá qualquer limitação de tempo, ficando o Senado, nos limites deste contrato, livre para explorar esses conteúdos radiofônicos e audiovisuais durante todo o prazo de proteção aos direitos autorais estabelecido por lei, sem necessidade de pagamento de qualquer taxa adicional.
- 8.5.1.** Os conteúdos radiofônicos e audiovisuais produzidos pelo Senado que tenham tido trilhas e/ou efeitos sonoros efetivamente sincronizados poderão ser retransmitidos ou disponibilizados para emissoras parceiras de todo o país, sem necessidade de pagamento de qualquer taxa adicional.
- 8.5.1.1.** Emissoras parceiras são as emissoras que baixam conteúdos radiofônicos e audiovisuais produzidos pelo Senado e veiculam esses conteúdos em sua íntegra.
- 8.6.** O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve reunir as seguintes características:
- 8.6.1.** O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve possuir acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, totalizando o mínimo de 43.800 itens. A estimativa de uso definida no item 1.2.2 deste Termo de Referência, de forma a garantir quantidade adequada de itens disponíveis para a pesquisa, sendo imprescindível que as plataformas que disponibilizam os arquivos disponham de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

ferramentas capazes de filtrar as trilhas sonoras com base nos seguintes critérios: 1) gênero musical (ex.: clássico, blues, country), 2) clima, também chamado “mood” (ex.: dramático, emotivo, épico); 3) duração das trilhas (ex.: opções com 15, 30, 60 e 120 segundos); e 4) andamento, também chamado “tempo” (ex.: lento, médio, acelerado). É imprescindível, ainda, que o banco de trilhas disponibilize ao menos três gêneros musicais brasileiros entre sertanejo, forró, samba, bossa nova, baião, choro, funk brasileiro e MPB.

- 8.6.2.** O download no banco de trilhas e de efeitos sonoros deve ser feito por meio da Internet, a partir de homologação de usuário em site com login e senha. A Contratada / Licenciante deverá garantir a contínua disponibilidade do site em todos os dias de vigência do contrato, em especial das funcionalidades de pesquisa e de download de fonogramas.
- 8.6.3.** O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo on-line, com arquivos com nomes sugestivos que indiquem o que se deve esperar antes de se ouvir e com filtros de gênero e duração, pelo menos.
- 8.6.4.** O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve ser compatível, minimamente, com os navegadores Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox e Safari, além de possuir compatibilidade com microcomputadores e dispositivos portáteis (tablets, smartphones etc).
- 8.6.5.** As versões completas das trilhas e dos efeitos sonoros poderão ser editadas digitalmente (cortes, sobreposição, transição etc.) e deverão possuir versões em formatos mais curtos, de 5”, 10” e 15”, além de vinhetas e demais variações possíveis, sem imperfeições ou ruídos, a fim de atender as necessidades de adaptação para as peças de comunicação desenvolvidas pela Rádio e pela TV Senado.
- 8.6.6.** O banco de trilhas e de efeitos sonoros deve possuir produções com ao menos três gêneros musicais brasileiros entre sertanejo, forró, samba, bossa nova, baião, choro, funk brasileiro e MPB, que apresentem elementos de ritmo e instrumentos brasileiros ou que representem aspectos culturais das regiões do país.
- 8.6.7.** Os fonogramas disponibilizados devem possuir qualidade igual ou superior a 256 (duzentos e cinquenta e seis) kbps (kilobits por segundo), em estéreo (dois canais L/R), ter a resolução de amplitude mínima de 16 bits e possuir taxa de amostragem (*sample rate*) de, no mínimo, 44.1 kHz, em formato MP3 e/ou WAV.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

8.7. A empresa licenciante deve ser responsável pela manutenção do banco de trilhas e de efeitos sonoros, bem como garantir assistência técnica, acesso e suporte aos usuários requisitados pelo Contratante, com o fim de garantir o atendimento durante toda a vigência do contrato.

8.7.1. O serviço de assistência técnica referido no item anterior poderá ser requisitado pelo órgão Contratante por e-mail ou central de atendimento. Deverá ser gerado um protocolo de atendimento para essa chamada e a resposta da requisição deve ser encaminhada pela Contratada em até 5 (cinco) dias corridos.

8.8. A empresa licenciante deve, minimamente, ter direitos de distribuição dos fonogramas, devendo apresentar a documentação comprobatória nos casos em que não seja possível verificar esse direito por meio do sistema eletrônico ECADNET ou outro que venha a substituí-lo.

8.9. O Senado Federal não se responsabilizará por quaisquer ônus em virtude:

8.9.1. Da liberação antecipada do acesso eletrônico ao banco de dados, antes do termo inicial de vigência estabelecido para a contratação.

8.9.2. Da não suspensão do acesso eletrônico ao recurso, vencido o período de vigência do contrato.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. Mensalmente, por servidor ou comissão designada para este fim, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de acesso, termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidades por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado no início da execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

10.2. Sem prejuízo de outras penalidades legais e administrativas cabíveis, em caso de indisponibilidade do banco de trilhas e de efeitos sonoros, depois de iniciada a execução do contrato, por prazo superior a 4 (quatro) horas, a Contratada poderá ser multada em 0,1% (um décimo por cento) do valor global contrato. A partir da 24ª (vigésima quarta) hora de indisponibilidade, a multa será de 0,3% (três décimos por cento) do valor global contrato, acrescida de 0,3% (três décimos por cento) a cada 24 (vinte e quatro) horas de permanência da falha, até o limite de 15% (quinze por cento). Nessa hipótese, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

10.3. As multas previstas neste item, somadas todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato, ressalvadas as hipóteses especiais contratualmente previstas.

10.4. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no item anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

10.5. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo detalhado de recebimento mensal do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

15. Plano de Contratações

15.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20230106 - Assinatura de banco de trilhas e de efeitos sonoros para a programação da Rádio e da TV Senado.

15.2. Data-limite para envio dos autos à SADCON: 31/12/2022. Data efetiva do envio: 28/12/2022.

16. Responsável pela elaboração do documento

IGOR DA SILVA BRITO

Técnico Legislativo

LARA FRANCISCHETTI PIZA

Chefe do Serviço de Interprogramas da TV Senado

LEILA DA CRUZ GONCALVES HEREDIA

Coordenadora de Conteúdo da Rádio Senado

Ciente,

JOSÉ CARLOS VALERIO

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação

De acordo,

ÉRICA CEOLIN

Diretora da Secretaria de Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Anexo I – Especificações Técnicas

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. O item deverá atender aos seguintes requisitos:

Item	Qtd.	Descrição	CATMAT
1	12 meses	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos. Referências: Warner Chappell; Universal Music; ou similar.	227054

* Foi utilizado este CATMAT em virtude de se tratar de aquisição e não de serviço, conforme Parecer nº 094/2021 - ADVOSF (NUP 00100.017350/2021)

Justificativa para citação de modelo de referência: a citação de modelos de referência para bancos de trilhas e efeitos sonoros visa facilitar a compreensão das licitantes acerca do tipo de banco que atende às especificações técnicas, em conformidade com a alínea 'd' do art. 41 da Lei 14.133/2021. Essa informação ajuda a evitar o risco de novo fracasso na licitação.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Anexo II – Valor estimado da contratação

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos.	12 meses	R\$6.475,00	R\$77.700,00
Valor total estimado				R\$77.700,00





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

ASSINATURA DE BANCO DE TRILHAS E DE EFEITOS SONOROS PARA A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO E DA TV SENADO

Processo: 00200.011721/2022-11





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

Processo: 00200.011721/2022-11





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

JUSTIFICATIVAS

A presente Pesquisa de Preços foi feita com base no Anexo VI do ADG 14/2022. Consta abaixo alguns esclarecimentos necessários acerca do processo de elaboração desta Pesquisa de Preços.

Proposta de Fornecedores

Enviamos o e-mail de Pesquisa de Preços para mais de 16 empresas ao total. A solicitação foi enviada dia 06/03/2024. Após essa data, entramos em contato via telefone com as empresas para confirmar o recebimento e a disponibilidade em nos encaminhar a estimativa de preços. Obtivemos cotação apenas de quatro empresas: EASYPIX, INFYMEDIA, UNIVERSAL MUSIC e WARNER CHAPPELL.

Os valores totais obtidos constam na tabela abaixo.

Empresa	Valor total (R\$)
EASYPIX	R\$ 275.200,00
INFYMEDIA	R\$ 34.800,00
UNIVERSAL MUSIC	R\$ 74.400,00
WARNER CHAPPELL	R\$ 81.000,00

A proposta da empresa EASYPIX no valor de R\$ 275.200,00 anual foi desconsiderado por ser excessivamente elevado, nos termos do §2º do art. 5º do Anexo VI do ADG 14/2022.

A análise técnica das propostas gerou o seguinte resultado: (i) a proposta da empresa EASPIX (banco de trilhas “Dreamstime”) não atende ao requisito de que as trilhas devem estar disponíveis em diferentes formatos e durações;(ii) a proposta da empresa INFYMEDIA não oferece o produto solicitado, oferece um pacote para fazer programação de rádio como músicas, spots e locução, mas não um banco de trilhas e efeitos sonoros; (iii) a proposta das empresas UNIVERSAL e WARNER atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência

Preços Públicos

Encontramos no Portal Nacional de Contratações Públicas três preços públicos com serviço similar, porém os serviços apresentados não atendem as especificações técnicas para este item.

A contratação do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Não atende pelos seguintes motivos: (i) de acordo com o TR do TST, o limite de downloads é relativamente baixo (600 downloads por ano, sendo 50 downloads por mês) em comparação com o limite de downloads





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

especificado no TR do Senado (download de 3.300 trilhas e de 4.000 efeitos sonoros por ano); (ii) na contratação do TST não há requisito de gêneros musicais brasileiros (sertanejo, forró, samba, bossa nova, baião, choro, funk brasileiro e MPB).

A Contratação do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região - Não atende pelo seguinte motivo: (i) na contratação do TRT 18ª Região não há requisito de gêneros musicais brasileiros (sertanejo, forró, samba, bossa nova, baião, choro, funk brasileiro e MPB).

A Contratação do Superior Tribunal Federal - Não atende pelos seguintes motivos: (i) de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica 16/2023 do STF, o limite de downloads é relativamente baixo (120 downloads por ano, sendo 10 downloads por mês para os ativos de áudio) em comparação com o limite de downloads especificado no TR do Senado (download de 3.300 trilhas e de 4.000 efeitos sonoros por ano); (ii) na contratação do STF não há requisito de gêneros musicais brasileiros (sertanejo, forró, samba, bossa nova, baião, choro, funk brasileiro e MPB).

Após incessantes buscas no Banco de Preços, não encontramos preços públicos com serviço similar. Foram realizadas buscas com os termos “banco de trilhas” e “banco de efeitos sonoros”. Os resultados eram a respeito de veículos ou ferramentas, portanto não se assemelha o objeto que se pretende contratar.

Considerações finais

Destaca-se que foi utilizado o método da mediana para cálculo do valor estimado. Diante das justificativas apresentadas, esse Órgão Técnico acredita ter demonstrado sua diligência nas buscas para compor a presente Pesquisa de Preços.

IGOR DA SILVA BRITO

Técnico Legislativo

Matrícula 257907

LARA FRANCISCHETTI PIZA

Chefe do Serviço de Interprogramas

Matrícula 233678

LEILA DA CRUZ GONCALVES HEREDIA

Coordenadora-Geral da Secretaria Rádio Senado

Matrícula 231580





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Com fundamento no art. 5º, § 3º, e no art. 7º, Parágrafo Único, ambos do Anexo VI do ADG nº 14/2022, e considerando as justificativas apresentadas pela unidade técnica responsável, delibero pela ACEITABILIDADE da presente Pesquisa de Preços.

ÉRICA CEOLIN
Diretora da Secretaria de Comunicação Social
Matrícula 54280





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo: 00200.011721/2022-11



De: [NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos](#)
Para: [Igor da Silva Brito](#)
Assunto: ENC: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal
Data: sexta-feira, 8 de março de 2024 15:38:00
Anexos: [Senado Federal - Formulário - Banco de Trilhas 2024 - Easypix Brasil.pdf](#)

PSC.

De: Easypix Brasil - Assinaturas [mailto:assinaturas@easypix.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 12:24
Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>
Assunto: Re: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal

You don't often get email from assinaturas@easypix.com.br. [Learn why this is important](#)

Olá, Mariana

Segue em anexo o formulário corrigido.

Este valor unitário deve-se a quantidade de áudios solicitados, se diminuir ou aumentar poderá haver alteração.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Guto Druziani

Atendimento - Easypix Brasil

Fone: +55 11 2799-7800 | Direto: +55 11 2799-7801

Whatsapp: +55 11 2799-7800

De Segunda à Sexta – das 09h00 às 19h00

Email: guto.druziani@easypix.com.br

Site: www.easypix.com.br



Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 17:33, NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
<ncont@senado.leg.br> escreveu:

Guto, boa tarde!

Desde já, muito obrigada pelo envio da proposta.

Verificamos que na proposta enviada consta o mesmo valor no preço unitário e no preço total.
Poderia fazer essa correção?

Atenciosamente,

Mariana Carlos Moreira



Núcleo de Contratações e Contratos
Senado Federal – Secretaria de Comunicação Social
Bloco 11 – Sala 14
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 9.9978-9545

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Easypix Brasil - Assinaturas [mailto:assinaturas@easypix.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 15:34

Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>

Assunto: Re: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal

You don't often get email from assinaturas@easypix.com.br. [Learn why this is important](#)

Prezados,

Segue o envio da proposta para sua leitura e análise.

123RF

- Link de Acesso: <https://br.123rf.com/>
- Coleção com mais de 234 milhões de arquivos.
- Download de conteúdo em alta qualidade e resolução
- Acesso múltiplo
- Corporate Plus

Orçamento válido por 60 dias a contar da data de envio deste email.

Atenciosamente,

Guto Druziani

Atendimento - Easypix Brasil

Fone: +55 11 2799-7800 | Direto: +55 11 2799-7801

Whatsapp: +55 11 2799-7800

De Segunda à Sexta – das 09h00 às 19h00

Email: guto.druziani@easypix.com.br

Site: www.easypix.com.br



 Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 12:05, NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
<ncont@senado.leg.br> escreveu:



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 06 de março de 2024.

Senhores (as),

1. Solicitamos a gentileza de apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para o objeto acima mencionado, conforme anexo (.docx).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexos (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar, ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada para o e-mail: ncont@senado.leg.br.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com **Srta. Mariana, Tel: (61) 99978-9545**.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos
Senado Federal - Secretaria de Comunicação Social
Bloco 11 – Sala 14
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 9.9978-9545



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Comunicação Social

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: EASYPIC BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.			
CNPJ: 12.216.273/0001-57			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<u> X </u>) Sim (<u> </u>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Adelaide de Freitas, 148			
BAIRRO: Mooca	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 03113-050
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Guto Druziani		TEL: (11) 55 11 2799.7800	
E-MAIL: guto.druziani@easypix.com.br		FAX: (11) 55 11 2799.7800	
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).			
DATA DA ESTIMATIVA: Terça-Feira, 06 de Março de 2024.			

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos	12 meses	R\$ 38,00	R\$ 275.200,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

	ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos.			
--	--	--	--	--

DADOS CADASTRAIS

Razão Social:	EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.
CNPJ:	12.216.273/0001-57
Inscrição Estadual:	Isenta
CCM:	4.101.170-8
Sócio Administrador:	Nelson Molinari Junior
Endereço:	Rua Adelaide de Freitas, 148 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 03113-050
Telefone:	+ 55 11 2799.7800
WhatsApp:	+ 55 11 2799.7800
Site:	www.easypix.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	341 – Itaú Unibanco
Agência:	0378 – SP Paes de Barros
Conta Corrente:	46354-1
Titular:	Easypix Brasil Licenciamento de Conteúdo Audiovisual Ltda.

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES Nacional.

E-MAILS DE CONTATO



De: [Raphael Caires Camargo](#)
 Para: [NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos](#)
 Cc: [Katharine Infymedia](#); [Fernanda Moraes](#)
 Assunto: Re: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal
 Data: sexta-feira, 8 de março de 2024 18:58:22
 Anexos: [Formulário - Banco de Trilhas \(Preenchido\) - Doc Senado.pdf](#)
[TR - banco de trilhas e efeitos sonoro PP.PDF](#)
[Senado Federal INFYMEDIA Apresentação Comercial Completa.pdf](#)

You don't often get email from raphael@infymedia.com.br. [Learn why this is important](#)

Olá, **Mariana**, tudo bem?

Agradeço primeiramente pela cordialidade e será um prazer participar desta licitação.

Segue anexo nossa apresentação/proposta comercial para o **Senado Federal**.

Listo abaixo e reforço as opções na apresentação:

1) A InfyMedia possui dois pacotes: O Plano Hits e o Plano Royalty

Free com acervo isento.

2) O orçamento do Plano Royalty Free está na página **14** e o orçamento do **Plano Hits** está na página **15**.

3) Acesse a rádio teste pela apresentação na página 12 (Plano Royalty Free) e página 13 (Plano Hits) .

4) No pacote total constam gravação de 10 spots mensais, garantia jurídica no pacote Royalty FREE no maior acervo de licenciamento individual do Brasil, locução digital limitado pelo menu, suporte para personalização das rádios individuais, entre outros benefícios descritos na apresentação.

Sobre isenção do ECAD - Questões Jurídicas

Informações sobre o procedimento de isenção do ECAD:

Plano Royalty Free: Nosso plano Royalty Free isenta as taxas do ECAD devido ao acervo que disponibilizamos ao usuário. Neste acervo é licenciada as músicas do único titular e responsável pelos direitos autorais dessas obras. Na qual não há como o ECAD cobrar nenhum direito autoral sobre as músicas do mesmo, pois o titular é não-filiado a nenhuma associação representada pelo órgão ECAD.

Deste modo ele licencia diretamente suas músicas, por gestão individual e portanto o ECAD não tem direito a recolher sobre esse acervo.



Questões Jurídicas: Para mais detalhes jurídicos, é possível verificar a **lei 9.610/artigo 98 § 15**, que explica sobre o direito de gestão individual dos titulares. Sendo previsto na lei que o titular pode licenciar seu acervo sem interrupções do ECAD, mediante a comunicação ao mesmo.

Hoje: A InfyMedia utiliza acervo exclusivo (gestão individual).

Para a contratação do serviço completo; rádio + acervo, são dois contratos, conforme abaixo.

a) Modalidade atual tem dois contratos, sendo:

1) Contrato de Prestação de Serviço com a InfyMedia para os serviços de:

- Produções e ou inserções de Spots, Vinhetas, Anúncios.
- Curadoria e agendamentos das programações sonoras.
- Identidade sonora (Music Branding).
- Canais de música para execução das músicas licenciadas direta e pessoalmente pelo titular dos fonogramas (gestão individual pelo titular e isentas da taxa de ECAD)
- Sistema de streaming para rádio indoor.
- Demais itens na apresentação comercial anexo.

2) Contrato de Licenciamento das obras musicais por gestão individual.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas, esclarecimentos e próximos passos! Será incrível tê-los conosco.

Abraços,



Em qua., 6 de mar. de 2024 às 11:51, NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br> escreveu:



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS



Brasília, 06 de março de 2024.

Senhores (as),

1. Solicitamos a gentileza de apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para o objeto acima mencionado, conforme anexo (.docx).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexos (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar, ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada para o e-mail: ncont@senado.leg.br.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com **Srta. Mariana, Tel: (61) 99978-9545**.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos
Senado Federal - Secretaria de Comunicação Social
Bloco 11 – Sala 14

70165-900 Brasília – DF





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: INFY SOLUCOES EM MIDIA & NEGOCIOS LTDA			
CNPJ: 14.870.965/0001-40			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 777, Sala 1702			
BAIRRO: BELA VISTA	CIDADE: PORTO ALEGRE - RS	UF: RS	CEP: 90480-003
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Raphael Caires		TEL: (51) _98607-0833_____ -	
E-MAIL: raphael@infymedia.com.br		FAX: () _____ - _____	
VALIDADE DA ESTIMATIVA: __ 60 __ dias (mínimo de 60 dias).			
DATA DA ESTIMATIVA: _Porto Alegre, _07 de _Março_ de 2024.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA 	

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos	12 meses	R\$ 725,00 Un. *4 pontos = R\$ 2.900,00	R\$ 34.800





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

	autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos.			
--	---	--	--	--



NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos

De: Milan, Moises <Moi.Milan@umusic.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2024 19:44
Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
Cc: Ramos, Adriana
Assunto: RES: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal
Anexos: Formulário - Banco de Trilhas.docx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Mariana, boa tarde

Segue formulário de pesquisa de preços conforme solicitado.

Qualquer dúvida ou ajuste necessário favor entrar em contato.

obrigado



Moises Milan (Moi) | Country Manager

| Rua Said Aiach 305, Paraíso - CEP: 04003-020 - São Paulo

| t. 56 (11) 3889 5816 | m. 55(11) 96634 0533

| e. moi.milan@umusic.com | w. universalproductionmusic.com



De: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 11:51
Para: NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos <ncont@senado.leg.br>
Assunto: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 06 de março de 2024.

es (as),



1. Solicitamos a gentileza de apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para o objeto acima mencionado, conforme anexo (.docx).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexos (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar, ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada para o e-mail: ncont@senado.leg.br.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com **Srta. Mariana, Tel: (61) 99978-9545**.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos
Senado Federal - Secretaria de Comunicação Social
Bloco 11 – Sala 14
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 9.9978-9545



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Universal Music Publishing MGB Brasil Ltda			
CNPJ: 61.125.910/0001-95			
EMPRESA: ME; EPP, ou COOPERATIVA (☐) Sim (☒) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Av. das Américas, 3500 - Bloco I Loja A - Condomínio Le Monde - Edifício Londres			
BAIRRO: Barra da Tijuca	CIDADE: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22640-102
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Moises Milan		TEL: (11) 96634-0533	
E-MAIL: moi.milan@umusic.com		FAX: () -	
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias).			
DATA DA ESTIMATIVA: __São Paulo__, 11 de __março__ de 2024.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA 	

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação de serviços.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos.	12 meses	R\$ 6.200,00 por mês	R\$ 74.400,00



De: [Renato Moraes](#)
Para: [NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos](#)
Assunto: Re: Pesquisa de Preços- Banco de Trilhas- Senado Federal
Data: segunda-feira, 11 de março de 2024 13:59:43
Anexos: [Formulário - Banco de Trilhas.pdf](#)

You don't often get email from renato.moraes@warnerchappellpm.com. [Learn why this is important](#)

Olá, boa tarde!

Segue em anexo o formulário preenchido conforme solicitado.

Fico a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Obrigado,



Renato Moraes
Director, Production Music

renato.moraes@warnerchappellpm.com
+55 (21) 97910-0039

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 11:51, NCONT - Núcleo de Contratações e Contratos
<ncont@senado.leg.br> escreveu:



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 06 de março de 2024.

Senhores (as),

1. Solicitamos a gentileza de apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para o objeto acima mencionado, conforme anexo (.docx).



2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexos (.docx), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar, ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada para o e-mail: ncont@senado.leg.br.

3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

4. Quaisquer dúvidas sobre este processo, esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, favor entrar em contato com **Srta. Mariana, Tel: (61) 99978-9545**.

5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Núcleo de Contratações e Contratos
Senado Federal - Secretaria de Comunicação Social
Bloco 11 – Sala 14

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 9.9978-9545



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ncont@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: WARNER CHAPPELL MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.			
CNPJ: 33.663.154/0001-12			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☐) Sim (☒) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Avenida das Américas 2480 bloco 3, Coberturas 313 a 322			
BAIRRO: Barra da Tijuca	CIDADE: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22640-195
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Renato Moraes		TEL: (21) 97910 - 0039	
E-MAIL: renato.moraes@warnerchappellpm.com		FAX: () -	
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 120 dias (mínimo de 60 dias).			
DATA DA ESTIMATIVA: São Paulo, 07 de março de 2024.		 Warner Chappell Music Edições Musicais	

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros livres com acervo mínimo de 19.800 trilhas e 24.000 efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos	12 meses	R\$ 6.750,00 Mês	R\$ 81.000,00 Ano





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

	autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, disponibilizado por meio de assinatura digital (<i>Internet</i>), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para até 4 (quatro) usuários simultâneos.			
--	---	--	--	--





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA DE ORGÃOS PÚBLICOS

Processo: 00200.011721/2022-11



Data e hora da consulta: 19/10/2023 16:18

Usuário: ***.544.721-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80001	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.509.968/0001-48	SAF SUL Q. 8 - LOTE 1 - BLOCO A	70070-943
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3043-4095(MATERIAL)3043-4079(SERVIÇO).

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1662

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167922	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2023	Ordinário	TST.6009052/2023-00	-	15.090,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.195.059/0001-08	G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.	01310-916
Endereço	UF	Telefone
PAULISTA 1374 ANDAR 5 BELA VISTA	SP	011 - 3515-9608
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	011 - 3515-9608

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Contratação de serviços de assinatura de bancos de vídeos e trilhas sonoras pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 30/11/2023 (itens 2 e 3).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Data/Hora	Operação
19/10/2023 15:46:54	Alteração

Data e hora da consulta: 19/10/2023 16:18

Usuário: ***.544.721-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.090,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CNAE6319400 (ITEM 2) ACESSO - Acesso web a Banco de Vídeos pelo período de 12 (doze meses).	4.940,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2023	Inclusão	1,00000	4.940,0000	4.940,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	CNAE6319400 (ITEM 3) ACESSO - Acesso web a Banco de Trilhas e efeitos sonoros pelo período de 12 (doze meses).	10.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2023	Inclusão	1,00000	10.150,0000	10.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DIRLEY SERGIO DE MELO
***.147.701-**
19/10/2023 15:46:54

Gestor Financeiro
TAINAN CARLOS CORREIA SILVA
***.464.621-**
19/10/2023 15:03:41



Data/Hora	Operação
19/10/2023 15:46:54	Alteração



TERMO DE REFERÊNCIA SECOM N.º 05/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO VIA
WEB A BANCOS DE IMAGENS, VÍDEOS E TRILHAS SONORAS.

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços de assinatura de bancos de imagens, vídeos e trilhas sonoras.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	Acesso web a Banco de Imagens Eletrônicas para Ilustração Profissional pelo período de 12 (doze meses) CATSER: 16926	ACESSO	1
2	Acesso web a Banco de Vídeos pelo período de 12 (doze meses) CATSER: 16926	ACESSO	1
3	Acesso web a Banco de Trilhas e efeitos sonoros pelo período de 12 (doze meses) CATSER: 16926	ACESSO	1
Código SIGEO: 151012023000244 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PLACON) – 2023 sob a rubrica 15101.2023.256968			

1.2 A descrição detalhada do objeto consta do Anexo I deste Termo de Referência.

1.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação:

2.1.1 Prestação de serviços destinado a fornecer imagens, ilustrações, trilhas e vídeos com qualidade profissional e em conformidade com as leis de direitos autorais para a produção de peças publicitárias e institucionais, como campanhas, banners, materiais educativos, cartilhas, peças para redes sociais, exposições, entre outros, essenciais para as atividades desenvolvidas na Secretaria de Comunicação Social.

3 PRAZOS

3.1 **Os serviços deverão ser prestados a partir de 30/11/2023**, dia seguinte ao final contrato vigente.

3.2 O prazo para entrega do acesso será de, no máximo, 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e respeitando a data de início do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- 3.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 3.3.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a execução dos serviços.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de fornecimento de assinaturas em bancos de imagens, trilhas e vídeos.
- 4.1.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam a prestação de serviços compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

5 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço contratado;
- 5.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 5.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 5.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 5.2.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o seu recebimento e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.
- 5.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
- 6.1.1 provisória, mediante o registro de recebimento no Portal do SIGEO - JT, após o recebimento do documento fiscal pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 6.1.2 definitiva, mediante recibo, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto no documento fiscal.
- 6.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.
- 6.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Por se tratar de aquisição de assinatura/fornecimento de base de dados, o pagamento dar-se-á de forma antecipada, em até 10 (dez) dias úteis após o recibo da Fiscalização atestando o primeiro acesso à base de dados, conforme previsto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 7.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4080.
 - 7.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
 - 7.1.3 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.
 - 7.1.4 Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO. Já a documentação complementar exigida no edital e no contrato deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico indicado pela fiscalização.
 - 7.1.5 No decorrer da execução contratual, poderá ser alterado o local da entrega da nota fiscal, mediante prévia notificação à Contratada.
- 7.2 A Contratada deverá prestar todos os serviços solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

8 RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

- 8.1 Em caso de rescisão contratual imotivada, por parte da contratada, sem a execução total do pactuado, a contratada deverá devolver o valor correspondente ao período de vigência contratual restante, com a devida correção monetária, por meio de GRU, em até 20 (vinte) dias após a publicação da rescisão contratual.
- 8.2 Caso não seja efetuada a devolução do valor, a empresa será inscrita na Dívida Ativa da União e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.
- 9.2 Prestar suporte ao usuário durante toda a vigência do contrato.
- 9.3 Disponibilizar serviço telefônico e/ou e-mail, para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso do produto, assim como para a orientação e acompanhamento da solução de problemas.
- 9.4 Garantir a disponibilidade dos sites para download de imagens, vídeos ou trilhas sonoras durante 24 horas por dia nos sete dias da semana. Eventualmente, por razões técnico-operacionais ou por motivo de força maior, a disponibilidade mínima diária poderá ser reduzida a 12 (doze) horas, em horário comercial, sem prejuízos às funcionalidades de pesquisa e downloads e sem falhas de programação ou de outra natureza qualquer.
- 9.5 Efetuar o cadastro da empresa no Portal do SIGEO - JT para viabilizar a apresentação dos documentos fiscais com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 9.5.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- 9.6 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de dez dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.
- 9.8 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 9.10 A Contratada não será responsável:
- 9.10.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 9.10.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 9.11 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 9.12 A Contratada está desobrigada a reembolsar qualquer conteúdo não utilizado durante a vigência do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 10.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 10.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11 SANÇÕES

- 11.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.
- 11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 11.3 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10% (dez por cento). Caso o limite seja excedido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.
- 11.4 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas na Lei n.º 8.666/1993.
- 11.5 A penalidade de multa prevista nos itens 11.2 e 12.3 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 11.6 A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação resultará na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.





12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.
- 12.2 O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.
- 12.3 A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
- 12.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TST, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.
- 12.4.1 Eventualmente, as partes podem ajustar que o TST será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 13.4.
- 12.5 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 12.6 Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste Termo de Referência, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
- 12.6.1 cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 12.6.2 estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 12.6.3 uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;
- 12.7 O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 12.8 Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 15 de junho de 2023.

LUÍSA MARTINS TORRES, cód.56310
Responsável Técnica - SECOM

NILTON CARLOS ANDRADE DIAS, cód.41433
Responsável Técnico – CRTV

Aprovo o presente termo de referência, de acordo com o inciso V, do artigo 72, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

DIRCEU PINHEIRO ARCOVERDE
Secretário de Comunicação Social





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

1. **O banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional** deve conter, necessariamente, as seguintes características:
 - 1.1 O Banco deve possuir, no mínimo, 10.000.000 imagens que contemplem rotinas e situações que fazem parte das decisões e eventos promovidos pelo Tribunal Superior do Trabalho. Como por exemplo, profissionais de todas as áreas e atuações;
 - 1.2 O banco deve conter imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais;
 - 1.3 Banco também deve dispor de imagens vetorizadas;
 - 1.4 Atualização periódica do acervo de no mínimo 1.000 imagens por mês;
 - 1.5 Permissão de 750 downloads por mês;
 - 1.6 O Tribunal Superior do Trabalho deverá obter livre direito de uso das imagens que forem incorporadas aos seus projetos durante a vigência do contrato, sem limite temporal ou territorial;
 - 1.7 As imagens em bitmap deverão ter a opção de download em resolução superior a 10 megapixels.

2. **O banco de vídeos** deve conter, necessariamente, as seguintes características:
 - 2.1 Sem limite diário de downloads;
 - 2.2 Permissão para o redownload ilimitado de vídeos durante a vigência do contrato, sem desconto dos créditos restantes e sem custo adicional;
 - 2.3 Permissão de uso total: publicidade, marketing, aplicativos, sites, mídias sociais, TV aberta e fechada, filmes, apresentações e outros;
 - 2.4 Sem limites de usuários cadastrados;
 - 2.5 Possibilidade de downloads de, no mínimo, 36 (trinta e seis) vídeos por mês;
 - 2.6 O banco deve possuir, no mínimo, cinco milhões de vídeos que contemplem rotinas e situações que fazem parte das decisões e eventos promovidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, como por exemplo, profissionais de diversas áreas e atuações;
 - 2.7 O banco deve conter imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais;
 - 2.8 O Tribunal Superior do Trabalho deverá obter livre direito de uso dos vídeos que forem incorporados aos seus projetos durante a vigência do contrato, sem limite temporal ou territorial;
 - 2.9 Os vídeos devem ter resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels (*Full HD*).

3. **O banco de trilhas e efeitos sonoros** deve conter, necessariamente, as seguintes características:
 - 3.1 Sem limite diário de downloads;
 - 3.2 Acervo de no mínimo cem mil trilhas sonoras;
 - 3.3 Permissão de uso total: publicidade, marketing, aplicativos, sites, mídias sociais, rádio, TV aberta e fechada, filmes e apresentações;
 - 3.4 Sem limites de usuários cadastrados;
 - 3.5 Possibilidade de downloads de, no mínimo, 50 (cinquenta) trilhas por mês;
 - 3.6 O banco deve conter trilhas de gêneros e de estilos diversos;
 - 3.7 O Tribunal Superior do Trabalho deverá obter livre direito de uso das trilhas de áudio que forem incorporadas aos seus projetos durante a vigência do contrato, sem limite temporal ou territorial;
 - 3.8 As trilhas deverão estar disponíveis no formato mp3 (128 Kbps) ou WAV (1400 Kbps).

Data e hora da consulta: 09/01/2024 20:26

Usuário: ***.600.002-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.395.868/0001-63	AV T-51 COM T-1, Nº 1403,LTS 7/22QD T-22, SETOR BUENO GOI NIA	74215-901
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(062) 3222-5628

Ano	Tipo	Número
2024	NE	35

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168203	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/01/2024	Ordinário	16357/2023	0,0000	6.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.142.905/0001-09	OTIMIZE SOLUCOES LTDA	38067-778
Endereço		
LUCAS GABRIEL COUCEIRO 54 JARDIM NENE GOMES		
Município	UF	Telefone
UBERABA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ASSINATURA ANUAL CONFORME AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2023 E ANEXOS (DOC. 16). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DE 19/12/24 (DOC. 26). HOMOLOGAÇÃO (DOCS. 29 E 30). CND (DOCS. 32 E 34). ESPECIFICAÇÃO/PRAZO: CONFORME TR. VIGÊNCIA: 12 MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA ASSINATURA ATUAL E TERÁ EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NO PNCP. PENALIDADES: CONFORME ITEM - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DO TR

Local da Entrega

TRT18

Informação Complementar

08002006000372023 - UASG Minuta: 080020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data/Hora	Operação
09/01/2024 17:44:37	Alteração

Data e hora da consulta: 09/01/2024 20:26

Usuário: ***.600.002-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC				6.000,00
Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros músicas/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18. Downloads sem limite mensal.			6.000,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/01/2024	Inclusão	1,00000	6.000,0000	6.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa ALVARO CELSO BONFIM RESENDE ***.841.241-** 09/01/2024 17:44:37	Gestor Financeiro MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ ***.546.341-** 09/01/2024 12:17:52
---	--



Data/Hora	Operação
09/01/2024 17:44:37	Alteração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023
(Processo Administrativo n.º 16357/2023)

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/12/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa para o fornecimento, por meio digital(internet), de assinatura Anual de Banco de imagens, com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18, assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18, bem como assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18, com permissão para download de cenas e vídeos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ASSINATURA	PERÍODO	ACESSO	QTDE
1	Assinatura Anual de Banco de imagens com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18. Com mínimo de 800 downloads mensais.	Assinatura	12 meses	Ao menos 10 usuários simultâneos	1
2	Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros, para	Pacote de 300 músicas	12 meses	Ao menos 4 usuários simultâneos	1



	uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18. Downloads sem limite mensal.				
3	Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18, com permissão para download de cenas e vídeos. Downloads sem limite mensal.	Pacote de 50 vídeos HD 1080P	12 meses	Ao menos 4 usuários simultâneos	1

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, **conforme modelo do Anexo “A” do Termo de Referência**, e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Para habilitação o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1. Habilitação jurídica:

6.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



6.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

6.3.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.3.4. Qualificação Técnica:

6.3.4.1. Declaração de que não se enquadra na vedação referida nas “Considerações Gerais” do Termo de Referência, **conforme o modelo do Anexo II deste aviso.**

6.4. A habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO



7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicada.

7.2 A Nota de empenho será encaminhada à empresa adjudicada por e-mail e o seu aceite implica no reconhecimento de que:

7.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Termo de Referência anexo a este Aviso de Dispensa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência.

9.13.2 ANEXO II – Declaração.

Goiânia 12 de dezembro de 2023

Eduardo Freire Gonçalves
Agente de Contratação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)	Contratação de empresa para o fornecimento, por meio digital(internet), de: a) Assinatura Anual de Banco de imagens com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18; b) Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18; c) Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18, com permissão para download de cenas e vídeos; CATSER: 15270					
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” e “h” da Lei nº 14.133/2021)	Diante da relevância dos trabalhos produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social em produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, site na internet, divulgação externa de projetos e eventos, produção de vídeos institucionais, dentre outros, faz-se necessário, cada vez mais, o uso de fotos, ilustrações e imagens com qualidade profissional, além de cenas e trilhas para a edição dos vídeos. Assim sendo, tal contratação é de extrema importância para que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tenha acesso a diversas fotos, imagens, cenas e trilhas e ao mesmo tempo esteja resguardado para a livre utilização desse material. A contratação deste objeto é de grande importância para garantir a qualidade dos spots, dos vídeos e das imagens nas aplicações dos materiais produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social, materiais estes que, em alguns casos, são distribuídos para todos os Estados brasileiros. Além disso, as imagens também são utilizadas pela Escola Judicial para enriquecer os cursos EAD, e pela Gestão do Conhecimento e da Informação, para confecção do Informativo de Jurisprudência. Diante disso, verifica-se a importância da multiplicidade de imagens com alta resolução, para que possam ser tratadas e ampliadas sem a perda da qualidade. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PACON, conforme § 1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.					
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 6º, XXIII, “c”, “d” e “e” da Lei nº 14.133/2021)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ASSINATURA	PERÍODO	ACESSO	QTDE



1	Assinatura Anual de Banco de imagens com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18. Com mínimo de 800 downloads mensais.	Assinatura	12 meses	Ao menos 10 usuários simultâneos	1
2	Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros músicas/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18. Downloads sem limite mensal.	Pacote de 300 músicas	12 meses	Ao menos 4 usuários simultâneos	1
3	Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18, com permissão para download de cenas e vídeos. Downloads sem limite mensal.	Pacote de 50 vídeos HD 1080P	12 meses	Ao menos 4 usuários simultâneos	1

ITEM 1- Assinatura Anual de Banco de imagens

1. O serviço compreende, mediante a assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de fotos/ imagens/ ilustrações para uso irrestrito nos materiais impressos, eletrônicos e audiovisuais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

1.1. Das especificações do banco de imagens/fotos/ilustrações:

a) Tipo de fotos/imagens/ilustrações do Banco:

a.1) As fotos/imagens/ilustrações devem ter caráter PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais. Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

a.2) O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de figuras que representem o objeto específico.

b) Variedade de temas:



b.1) as imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

- Abstrato: ex: representação de ideias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional;
- Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões;
- Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos;
- Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;
- Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas;
 - Saúde / alimentação: ex: imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgia;
- Objetos: imagens de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;
- Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes.
- Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;
- Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos;
- Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.
- Artes: ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos;
 - Ciência: imagens que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas;
 - De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos;
 - Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;
 - Ilustrações / Clip-Art: fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos, protegidos por direito autoral que podem ser recortados e incorporados a outros trabalhos (peças institucionais / publicitárias);
 - Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática;
 - Religião: imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina;



- Vetores: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas muito utilizadas pelos programadores visuais desta Secretaria, como o ilustrator, photoshop e CorelDraw);
- Brasil: imagens que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, imagens de localidades brasileiras, mercado de trabalho brasileiro, imagens da moeda brasileira, imagens com palavras em português.
- Goiás: imagens que retrate a cultura goiana, de pessoas com características do povo goiano e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora do cerrado.
- Charges: Desenhos de objetos, figuras humanas e situações com utilização de caricatural, em que se satiriza um fato específico.

c) Produção:

- Fotos com modelos profissionais (personagens);
- Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto);
- Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto);
- Alta definição de imagem e foco;
- Alta definição no contraste de cores;
- Ilustrações com qualidade profissional;
- Fotos e vídeos com autorização do modelo;
- Produção em vários países, inclusive o Brasil.

d) Qualidade de imagem das fotos/ ilustrações:

- Tamanho mínimo do arquivo de imagem/ilustrações: 7360 x 4912 px com 300 dpi;

e) Tipo de licença:

- Imagens, Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
- Uso nos seguintes materiais:
 - Materiais Impressos para comunicação interna (Cartazes, livros, revistas, folders etc.);
 - Materiais Impressos para comunicação externa (Cartazes, livros, revistas, folders etc.);
 - Intranet (Banners, layout, hotsites);
 - Internet (Banners, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online);
 - Televisão (Artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada;



-Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).

f) Quantidade de imagens / ilustrações disponíveis:

- A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 18.000.000 (dezoito milhões) de imagens, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) imagens adicionadas semanalmente.

g) Tipo de assinatura:

- Período: 12 meses
- Downloads: mínimo de 800 downloads mensais;
- Acesso: ao menos 10 (dez) usuários simultâneos.

ITEM 2 - Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras

2. O serviço compreende, mediante a assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros para uso irrestrito nos materiais eletrônicos, audiovisuais, spot e podcast do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.1. Das especificações do banco de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros:

a) Tipo de música/trilhas musicais /efeitos sonoros do Banco:

a.1) O banco de áudio deve fornecer trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados para utilização em vídeos corporativos (vídeos de promoções de eventos, produtos do TRT - 18, divulgação de informações estratégicas, comunicados), além de produções para as redes sociais (Twitter, facebook, youtube, instagram).

b) Variedade de temas:

Exemplos de músicas e trilhas sonoras que devem conter no banco: Ambiente | Corporativo | Cinema | Ópera e Clássica | Dance e Eletrônica | Festivas | Jazz e Blues Pop | R&B e Soul | Lounge | Acústico | Ruídos | Emoções | Tecnologia | Sinais | Interface | Outros.

c) Qualidade das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros:

- Os áudios devem estar no formato de ".mp3" ou ".wav".

d) Tipo de assinatura:

- Pacote de 300 músicas
- Duração 12 meses (360 dias)
- Downloads sem limite mensal
- Acesso: ao menos 4 (quatro) usuários simultâneos.

e) Tipo de licença:

- Música/trilhas musicais/efeitos sonoros, Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- Uso por tempo ilimitado das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de



efeitos e fusão, sendo as trilhas do banco ou não;

• Uso nos seguintes materiais:

- Intranet (Vídeos, layout, hotspots);
- Internet (Vídeos, layout, animações, hotspots, redes sociais, plataformas de vídeos online);
- Televisão (Vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada;
- Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).

f) Quantidade de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros disponíveis:

- A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas.

ITEM 3 - Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos

3. O serviço compreende, mediante a assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de cenas/vídeos para uso irrestrito nos materiais eletrônicos e audiovisuais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

3.1. Das especificações do banco de cenas/vídeos:

a) Tipo de cenas/vídeos do Banco:

a.1) Os vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para edições de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais, além de outros meios de comunicação internos e externos do TRT-18. Entende-se por vídeos publicitários aqueles elaborados com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

a.2) O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de cenas que representem o objeto específico.

b) Variedade de temas:

b.1) as cenas/vídeos devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

- Abstrato: ex: representação de ideias, através de cenas representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional;
- Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões;
- Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos;
- Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;
- Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas;



- Saúde / alimentação: ex: cenas relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião;
- Objetos: cenas de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;
- Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes.
- Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;
- Ilustrações: cenas com ilustrações sobre temas diversos;
- Justiça: cenas que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.
- Ciência: cenas que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas;
- De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos;
- Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;
- Industrial: cenas que mostrem equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática;
- Religião: cenas de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina;
- Brasil: cenas que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, cenas de localidades brasileiras;
- Goiás: cenas que retrate, mesmo que por similaridade, a cultura goiana, de pessoas com características do povo goiano e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora do cerrado.

c) Produção:

- Vídeos com modelos profissionais (personagens);
- Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto);
- Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto);
- Alta definição de imagem e foco;
- Alta definição no contraste de cores;
- Ilustrações com qualidade profissional;
- Vídeos com autorização do modelo;
- Produção em vários países, inclusive o Brasil.

d) Qualidade de imagem das cenas/vídeos:



	• Tamanho mínimo do arquivo de vídeo: 1920 x1080 px (HD) e 3840 x 2160 px (4K); e) Tipo de licença: • Vídeos Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais; • Uso por tempo ilimitado das cenas aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; • Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão de cenas com outras, sendo do banco ou não; • Uso nos seguintes materiais: -Intranet (vídeos, layout, hotspots); -Internet (vídeos, layout, animações, hotspots, redes sociais, plataformas de vídeos online); -Televisão (vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; -Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.). f) Quantidade de vídeos disponíveis: • A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 18.000.000 (dezoito milhões) de cenas, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente. g) Tipo de assinatura: g1) Vídeos: • Pacote de 50 vídeos HD 1080p; • Duração 12 meses; • Downloads sem limite mensal. • Acesso: ao menos 4 (quatro) usuários simultâneos. 4. Em caso de problemas no site, a Contratada terá o prazo de 04 (quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. 5. Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)	A Contratada deverá liberar o acesso ao download, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei nº 14.133/2021)	O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO	Para fins de contratação, a proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a.1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, se empresário individual; a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, se Microempreendedor individual – MEI; a.3) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; a.4) decreto de autorização para funcionamento no Brasil, se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País; a.5) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, se Sociedade simples; b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; f) Declaração de que não se enquadra na vedação referida nas “Considerações Gerais” deste Termo; g) consulta aos cadastros mantidos pelo TCU (Licitantes Inidôneos), pelo CNJ (CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e pelo Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)”, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário. A referida consulta pode ser obtida, para a pessoa jurídica, no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br. h) Declaração de que atende as seguintes condições, em cumprimento à Resolução nº 310/2021 do CSJT: h.1) QUE não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº



	4, de 11 de maio de 2016; h.2) QUE não foi condenada, a proponente vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. A apresentação do SICAF substitui os documentos solicitados nas alíneas “a” a “d”, desde que estejam em situação regular.
VIGÊNCIA (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14133/2021)	A contratação terá vigência por 12 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da assinatura atual (26 de maio de 2024), sem possibilidade de prorrogação e terá eficácia legal após a publicação da nota de empenho no PNCP.
REAJUSTE	Os preços contratados permanecerão fixos durante a contratação.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	1. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas; 2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021; 3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros; 4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do art. 119 da Lei nº 14133/2021; 5. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; 6. Manter durante a contratação a documentação fiscal, social e trabalhista devidamente atualizadas; 7. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; 8. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO, conforme legislação vigente; 9. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, <i>caput</i>). 9.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos



	trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 10. Fornecer acesso à quantidade mínima de imagens/vídeo/trilha para download, conforme especificado para cada ITEM - “Tipo de Assinatura - Especificação e Execução dos Serviços”. 11. Fornecer e manter, durante o período de vigência da contratação, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial via email e/ou por meio de central telefônica com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site; 12. Solucionar dúvidas a respeito da contratação, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download; 13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao TRT 18ª Região; 14. Não cobrar valor adicional pela licença e utilização das imagens, a serem disponibilizadas por meio desta contratação; 15. Responder pelas imagens fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais; 16. Disponibilizar para download apenas fotografias, imagens, vídeos e trilhas que possam ser utilizadas pelo Contratante sem restrição de publicidade em território brasileiro e na internet e por tempo indeterminado; 17. Fornecer todo material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens/vídeos/trilhas);
DO MODELO DE GESTÃO E OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO	A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carla Cristina Carvalho, assistente administrativo, ou pela sua substituta legal, a Sra. Lídia Barros Nercessian, Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social (Telefones: 62 3222-5454/5239, e-mails: carla.carvalho@trt18.jus.br e lidia.barros@trt18.jus.br que atuará como gestora do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14133/2021, a quem caberá: 1. Não permitir assistência, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços; 2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal, se for o caso; 3. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços; 4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; 5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; 6. Manifestar em processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;



	7. Cumprir, para fins de liquidação e pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019; 8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada; 9. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços; 10. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de contratação exigidas neste Projeto Básico; e 11. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014 e no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos. 12. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório ou outro documento hábil registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo e relatório final acerca das ocorrências da fase de execução da contratação, após a conclusão da prestação dos serviços, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações. 13. Fiscalizar as empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, e as ações de incentivo à inclusão no mercado de trabalho das pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes sejam compatíveis, conforme recomendação CSJT 24/22, se for o caso. 14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 1 mês. 15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 1 mês.
RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (art. 18, III da Lei nº 14.133/2021)	O serviço será recebido pelo gestor da contratação da seguinte forma: – Provisoriamente, logo após a liberação do acesso ao download, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações deste documento; – Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo detalhado de recebimento. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o gestor e/ou fiscais realizarão a liquidação da despesa no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e até o 10º (décimo) dia útil acima deste limite, observado o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019,



ocasião em que será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e até o décimo dia útil acima deste limite, contados da finalização da liquidação da despesa.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura ao gestor da contratação para atesto e pagamento em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



	Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.																						
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se a infração advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração, às seguintes sanções administrativas: a) Advertência, nas hipóteses de inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação: TABELA 1 <table><tr><th>GRAU</th><th>CORRESPONDÊNCIA</th></tr><tr><td>1</td><td>1% do valor da Contratação</td></tr><tr><td>2</td><td>2% do valor da Contratação</td></tr><tr><td>3</td><td>4% do valor da Contratação</td></tr><tr><td>4</td><td>6% do valor da Contratação</td></tr><tr><td>5</td><td>8% do valor da Contratação</td></tr><tr><td>6</td><td>10% do valor da Contratação</td></tr></table> TABELA 2 <table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>GRAU</th><th>INCIDÊNCIA</th></tr><tr><td>1</td><td>Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal</td><td>4</td><td>Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação</td></tr></table>	GRAU	CORRESPONDÊNCIA	1	1% do valor da Contratação	2	2% do valor da Contratação	3	4% do valor da Contratação	4	6% do valor da Contratação	5	8% do valor da Contratação	6	10% do valor da Contratação	ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA	1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
GRAU	CORRESPONDÊNCIA																						
1	1% do valor da Contratação																						
2	2% do valor da Contratação																						
3	4% do valor da Contratação																						
4	6% do valor da Contratação																						
5	8% do valor da Contratação																						
6	10% do valor da Contratação																						
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA																				
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação																				



	2	Deixar de manter a documentação de contratação atualizada.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	3	Deixar de cumprir os prazos para a execução do serviço.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10% do valor da contratação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	4	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço	2	Por ocorrência
	5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	4	Por dia, observado o limite máximo de incidência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	6	Disponibilizar para download imagens/trilhas/vídeos que NÃO possam ser utilizadas pelo Contratante sem restrição de publicidade em território brasileiro e na Internet por tempo indeterminado.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	7	Deixar de fornecer acesso à quantidade mínima de downloads contratados.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	8	Deixar de responder pelas imagens/trilhas/vídeos fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	9	Deixar de responder pelas imagens/trilhas/vídeos fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais	3	Por ocorrência
	10	Deixar de cumprir o prazo para solucionar falhas técnicas na página do site, no prazo de 4 (quatro) horas do surgimento dos problemas, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads contratados, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10% do valor da contratação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
	11	Deixar de cumprir o quantitativo aproximado de variedade de itens para downloads descritos nas	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da



	letras “f” da especificação dos serviços para os itens 1, 2 e 3.		contratação
12	Deixar de fornecer e manter, durante o período de vigência da Contratação, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial via e-mail e/ou por meio de central telefônica com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site ou a respeito da contratação.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
13	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

b.1) A multa será de R\$ 100,00 (cem reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da TABELA 1 não atingir esse valor.

b.2) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar ou contratar, bem como a rescisão da contratação.

c) **Impedimento de licitar e contratar** com os órgãos da Administração Pública direta e indireta Federal, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Por até 3 (três) anos
2	Dar causa à inexecução total da contratação	Por até 3 (um) ano
3	Deixar de entregar a documentação exigida para a seleção do fornecedor;	Por até 1 (um) ano

4	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Por até 2 (dois) anos
5	Não celebrar o contrato, se for o caso, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Por até 2 (dois) anos
6	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Por até 01 (um) ano

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- d.1) apresentar declaração ou documentação falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução da contratação;
- d.2) fraudar a seleção do fornecedor ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- d.5) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- d.6) praticar as infrações previstas na tabela da alínea “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

2. A Contratada estará sujeita ainda **às seguintes penalidades**, em face da aplicação da Lei nº 13.709/2018 - LGPD:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) de 8% (oito por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros;
- c) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
- d) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas em caso de aplicação das sanções previstas no art. 52 e de ressarcimento de danos, na forma prevista no §4º do art. 42, ambos da LGPD.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



	IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; 4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação. 5. Além dos casos já previstos na tabela 2 a rescisão/extinção da contratação também se dará nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Além dos critérios de sustentabilidade constantes na descrição do objeto, a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da Resolução nº 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho .
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	As Partes, seus servidores/empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da Resolução Administrativa nº 130/2021 deste Tribunal. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte "Controladora" dos dados. As Informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento. Cada Parte deverá limitar o acesso às Informações a seus funcionários, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada. O dever de Confidencialidade abrange todas as Informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone, fac-símile e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes. As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de quaisquer disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal. Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público. As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que deva ser revelada em razão de interesse



	público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem. A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste. Quando houver tratamento de dados de menores, a Contratada deverá providenciar a coleta de consentimento específico de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.
CONSIDERAÇÕES GERAIS	De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.



ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL e TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ASSINATURA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura Anual de Banco de imagens com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRT-18. Com mínimo de 800 downloads mensais. Período: 12 meses Acesso: ao menos 10 usuários simultâneos.	Assinatura	1	R\$	R\$
02	Assinatura Anual de Banco de trilhas sonoras com permissão para download de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros músicas/efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, spots e podcasts do TRT-18. Downloads sem limite mensal. Período: 12 meses Acesso: ao menos 4 usuários simultâneos.	Pacote de 300 músicas	1	R\$	R\$
03	Assinatura anual de Banco de cenas/vídeos para uso em materiais audiovisuais do TRT18, com permissão para download de cenas e vídeos. Downloads sem limite mensal. Período: 12 meses Acesso: ao menos 4 usuários simultâneos.	Pacote de 50 vídeos HD 1080P	1	R\$	R\$

Validade da Proposta:

Dados Bancários:



ANEXO II – DECLARAÇÃO (NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 6.3.4.1 do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 037/2023**, a empresa _____ CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Assinatura do representante legal da empresa





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Aviso

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 16/2023

O Supremo Tribunal Federal – STF - torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **pelo menor preço para o item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa 280/2023 do STF e demais legislações aplicáveis, para a aquisição do objeto adiante citado e detalhado no Anexo I, Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em disponibilizar acesso a banco de imagens e áudios por meio de site na internet, com ferramenta de pesquisa e permissão de download e uso de imagens, vetores e arquivos de trilhas e efeitos sonoros, mediante assinatura por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	UN	QTDE	Descrição
1	1	1	Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos <i>royalty free</i> em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (<i>não editoriais</i>) e áudios (<i>trilhas e efeitos sonoros</i>), com no mínimo os seguintes requisitos: 1. Ferramenta de pesquisa de arquivos com recurso para exibição agrupada de arquivos pertencentes a um mesmo autor/proprietário/série de imagens ou áudio, inclusive, pesquisa em português; 2. Limite mínimo de 90 ativos mensais para download pelo STF com downloads acumuláveis de um mês para outro: 2.1. Mínimo de 80 ativos de imagem por mês (960 por ano para o STF); 2.2. Mínimo de 10 ativos de áudio por mês (120 por ano para o STF).



				3. Login e senha para 3 acessos e downloads simultâneos, distintos, que deverão compartilhar a cota de downloads no mesmo e único plano de assinaturas; 4. Uso compartilhado em rede interna dos ativos pelas equipes de design, vídeo e diagramação do STF (mínimo 10 pessoas); 5. Emissão de relatórios de downloads.
--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente dessa Dispensa Eletrônica correrá à conta de recursos consignados ao STF no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.3.1. uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a realização dessa Dispensa Eletrônica, impedida de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado a abrangência da sua aplicação;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na área de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4.5. sociedades cooperativas.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

4.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. DOS LANCES

5.1. A partir do horário e data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.3.2. Deve ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quando em relação ao que cobrir a melhor oferta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, fornecedor classificado em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital, via sistema, no prazo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação formal do STF, proposta de preços **ajustada ao menor lance final ou valor negociado, de acordo com este Aviso e seus Anexos, os documentos de habilitação não disponíveis no sistema e os documentos complementares que eventualmente sejam solicitados.**

6.1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.1.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.1.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.1.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2. As propostas terão validade máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Aviso. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade.

6.3. O preço proposto no lance final será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo STF;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo STF, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será realizada por meio da verificação dos documentos a seguir elencados, podendo ser feita a análise por consulta "on-line" ao sistema SICAF, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.1. Documentos não constantes do SICAF deverão ser remetidos pelo fornecedor convocado no prazo estabelecido neste Aviso.

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a R\$ 14.302,08 (quatorze mil trezentos e dois reais e oito centavos) **para compras em geral**, somente será exigida dos fornecedores a comprovação da regularidade **fiscal federal, social e trabalhista** e, das pessoas físicas, a **quitação com a Fazenda Federal**.

7.3. A verificação da habilitação se dará pela documentação relacionada a:

7.3.1. Capacidade Jurídica;

7.3.1.1. Documento que comprove a existência jurídica do fornecedor.

7.3.2. Capacidade Técnica;

7.3.2.1. Conforme constante no Anexo I – Termo de Referência (se exigível).

7.3.3. Capacidade Fiscal, Social e Trabalhista;

7.3.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.3.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.3.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.4. Capacidade Econômico-Financeira;

7.3.4.1. balanço patrimonial, conforme constante do Anexo I – Termo de Referência (se exigível);

7.3.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Depois de homologado o resultado desta Dispensa, o STF convocará a Adjudicatária, durante a validade da sua proposta, para retirada de instrumento equivalente a contrato ou para assinatura, preferencialmente, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso e seus anexos.
- 8.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do adjudicatário, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor, relativamente à participação da Dispensa Eletrônica, ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, à penalidade de impedimento de licitar e contratar e descredenciamento do SICAF:

Conduta praticada pela licitante	Dosimetria aplicável
a.1) deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
a.2) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
a.3) apresentar documentação falsa	24 meses
a.4) não manter a proposta	4 meses
a.5) comportar-se de modo inidôneo	24 meses
a.6) cometer fraude fiscal	40 meses

- 10.1.1. Considera-se comportamento de modo inidôneo:
- a) a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - b) ação em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - c) indução deliberada a erro no julgamento;
 - d) prestação falsa de informações.

10.2 Sanções relacionadas à contratação constam do Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Compras Governamentais e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada neste Edital.

11.2. Todas as referências de tempo neste Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.3. Nenhuma indenização será devida aos fornecedores pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos à Dispensa Eletrônica.

11.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e as demais informações relativas à sessão pública da Dispensa Eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.5. O presente Aviso e a proposta da Adjudicatária serão partes integrantes de futuro Contrato.

11.6. O Contrato poderá ser alterada nos casos previstos no art. 124 da Lei n. 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

11.7. O STF poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Na condução da Dispensa Eletrônica o responsável poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.10. Toda comunicação oficial ocorrerá por *e-mail*, por meio do sistema Compras Governamentais ou por meio de publicação, nos termos da legislação.

11.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão a ser encaminhados pelo endereço eletrônico cpl@stf.jus.br até às 18h do dia anterior ao da abertura da fase de lances.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Kazuaki Fusissava, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES**, em 31/05/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2220366** e o código CRC **97A43EDF**.





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

MODELO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA				
1. OBJETO				
Contratação de empresa especializada em disponibilizar acesso a banco de imagens e áudios por meio de site na internet, com ferramenta de pesquisa e permissão de download e uso de imagens, vetores e arquivos de trilhas e efeitos sonoros, mediante assinatura por 12 (doze) meses.				
2. ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS				
PRESTADOS				
ITEM	UN	QTDE	Descrição Detalhada do Material	Nº do Processo da última aquisição
1	1	1	Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos <i>royalty free</i> em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (<i>não editoriais</i>) e áudios (<i>trilhas e efeitos sonoros</i>), com no mínimo os seguintes requisitos: 1. Ferramenta de pesquisa de arquivos com recurso para exibição agrupada de arquivos pertencentes a um mesmo autor/proprietário/série de imagens ou áudio, inclusive, pesquisa em português; 2. Limite mínimo de 90 ativos mensais para download pelo STF com downloads acumuláveis de um mês para outro: 2.1. Mínimo de 80 ativos de imagem por mês (960 por ano para o STF); 2.2. Mínimo de 10 ativos de áudio por mês (120 por ano para o STF). 3. Login e senha para 3 acessos e downloads simultâneos, distintos, que deverão compartilhar a cota de downloads no mesmo e único plano de assinaturas; 4. Uso compartilhado em rede interna dos ativos pelas equipes de design, vídeo e diagramação do STF (mínimo 10 pessoas);	000173/2021



			5. Emissão de relatórios de downloads.	
--	--	--	--	--

3.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

3.1 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratação compreende o fornecimento, mediante assinatura anual, de permissão para o download de imagens (fotos e vetores) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) para uso compartilhado por usuários internos em projetos de design gráfico, vídeo e diagramação do STF em materiais impressos e eletrônicos, em caráter perpétuo, para as finalidades destacadas neste termo de referência, sem a necessidade de pagamento de taxas adicionais.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DE IMAGENS:

a. Tipo de fotos/imagens/ilustrações do banco

As imagens (*fotos, vetores e ilustrações*) devem ser do tipo "criativas" (*não editoriais, não jornalísticas, ou seja, não vinculadas a fatos ou notícias específicas*) e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação institucional do STF, mídias sociais e notícias. Entende-se por “imagens criativas” aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, para compor trabalhos de design e direção de arte e ilustração de conteúdos em geral.

b. Variedade de temas

A ferramenta de pesquisa de imagens deverá retornar resultados para temas variados, abordando, pelo menos, os seguintes tópicos:

Abstrato: ex. representação de ideias por meio de imagens abstratas;

Negócios: ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

Tecnologia, transportes: ex. computadores, equipamentos, telefones, veículos;

Conceitos: ex. competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;

Pessoas: ex. representação de atividades, diversidade cultural e étnica, sentimentos e situações variadas;

Saúde, esportes, alimentação: ex. imagens relacionadas a bem-estar e tratamento médico;

Objetos: ex. equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;

Geral: ex. natureza, alimentos, arquitetura;

Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes;

Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos, disponibilizadas em arquivos vetoriais;

Bases para infográficos: estruturas modelo para elaboração de infográficos sobre temas diversos, disponíveis em arquivos vetoriais;

Conjuntos de ícones/símbolos, personagens e cenários: arquivos com conjuntos harmônicos de ícones e cenários temáticos disponíveis em versão vetorial;



Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.;

Ciência: imagens que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas;

Brasil: imagens que retratem cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e, ainda, imagens de localidades brasileiras.

Personagens editáveis: kits em arquivo vetorial com partes (braços, tronco, rosto, roupas, equipamentos, mobiliário, etc.) separadas para permitir montagem do personagem com expressões faciais, gestos e posições diferentes.

3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIOS:

a. Tipos de áudios

Os áudios (*trilhas e efeitos sonoros*) devem ser do tipo *royalty free* e devem atender a trabalhos de vídeo para veiculação institucional em páginas de internet, mídias sociais, notícias do STF, dentre outros meios digitais/eletrônicos. Os áudios precisam ter um som nítido, sem ruídos estranhos à essência do áudio principal.

b. Variedade de temas

A ferramenta de pesquisa de áudio deverá retornar resultados para efeitos sonoros e trilhas para temas variados, como, por exemplo, “corporativo”, “institucional”, “business”, “inteligente”, “industrial”, “inspiracional” e “instrumental”.

3.4.USO DAS IMAGENS E ÁUDIOS APÓS O DOWNLOAD

Devido à necessidade de trabalho colaborativo em campanhas institucionais, com vistas à implementação de diretrizes de comunicação integrada, os arquivos originais baixados do banco de imagens e áudio deverão ser salvos em pasta da rede interna do STF e usados simultaneamente pelas equipes de design gráfico, mídias sociais, redação e diagramação do STF.

Deverá haver no site do serviço a possibilidade de geração de relatório com data e hora dos downloads efetuados, bem como exibição da miniatura da imagem baixada e o usuário responsável pelo download.

3.5. QUALIDADE DAS IMAGENS E ÁUDIOS

Os resultados das pesquisas no banco deverão retornar imagens com forte apelo estético e capacidade de agregar valor visual aos materiais de comunicação institucional do STF, bem como áudios de qualidade, verificados nos seguintes critérios:

- Uso de figurinos específicos, adequados ao conceito e à mensagem das fotos pesquisadas;
- Iluminação adequada, que possibilite contraste, definição e boa leitura da imagem e seus elementos;
- Foco, profundidade e alta definição no contraste de cores;
- No caso dos áudios, arquivos nítidos, sem ruídos estranhos à essência do tema principal do arquivo exibido pela busca.



3.6. PESQUISA NO BANCO DE IMAGENS E ÁUDIOS

- O banco deverá ter ferramenta de busca, inclusive em português;
- Deverá haver possibilidade de uso de filtros de pesquisa, com opções de exibição por “fotos e vetores”;
- O banco deverá ter recurso que exiba lista de imagens similares às imagens pesquisadas na ferramenta de busca;
- Deverá haver a possibilidade de exibição agrupada de arquivos pertencentes a um mesmo autor/proprietário/série de imagens, de forma a facilitar o uso de imagens com mesmo estilo visual;
- Os resultados das pesquisas feitas na ferramenta de busca do banco de imagens, bem como os itens exibidos no recurso de imagens similares, deverão corresponder de forma objetiva aos termos/palavras pesquisados, com vistas a evitar a exibição de resultados discrepantes em relação ao objetivo da pesquisa.

3.7. QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS BITMAP E VETORIAIS

- Tamanho mínimo aproximado de impressão: 20 x 20 cm com no mínimo 300 dpi para imagens bitmap;
- Resolução ilimitada para arquivos vetoriais.

3.8. LICENÇA - LICENCIAMENTO DE USO DOS ATIVOS

- Assinatura com imagens e áudios *Royalty Free*, sem necessidade de novo pagamento a cada uso;
- Uso de imagens/vetores /áudios *Royalty Free* sem a necessidade de indicação de crédito da contratada ou de seus autores, incluindo em obras de uso editorial.
- As imagens disponibilizadas devem possuir *model release* (autorização de uso de imagem dos personagens retratados);
- Uso por tempo indeterminado dos ativos baixados durante o período de vigência da assinatura;
- Opção de “*redownload*”, durante a vigência do contrato, de ativos já baixados, ou seja, baixar novamente uma imagem/áudio sem que seja registrado novo *download* e descontado da cota mensal;
- Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos e alterações de cor e fusão das imagens/áudios com outros, sendo do banco ou não;
- Uso das imagens em peças institucionais como:
 - Impressos para comunicação externa e interna (Cartazes, livros, revistas, folders, etc);
 - Intranet (Banners, layout, hotsites, e-mail, dentre outros);
 - Internet (Banners, layout, animações, vídeos, hotsites, notícias, aplicativos e mídias sociais geral, aplicativos de mensagens, dentre outros);

Uso dos áudios em peças institucionais como:

- Stories, vídeos, animações, podcasts;

tf.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar



- Mídias sociais (Instagram, Youtube, TikTok, Facebook, dentre outras.

3.9. QUANTIDADE DE ATIVOS DE IMAGENS E ÁUDIOS DISPONÍVEIS

A assinatura deve compreender um banco com no mínimo 1.000.000,00 (um milhão) de arquivos de imagem, incluindo imagens bitmap e ilustrações vetoriais e 5.000,00 (cinco mil) arquivos de áudio. Os quantitativos justificam-se, pois as campanhas e demais soluções de comunicação desenvolvidas para o Tribunal necessitam de suficiente variabilidade de imagens e áudios, dada a complexidade e dinâmica dos assuntos atinentes ao STF, com vistas a conferir clareza e objetividade aos conteúdos. Um banco com poucos ativos reduz drasticamente a chance de se encontrar as imagens adequadas para a enorme gama de temas a serem atendidos, conforme Estudo Técnico Preliminar (2168007). Verifica-se que, atualmente, a maioria dos bancos de imagens e áudio atendem esses requisitos.

3.10. COMPOSIÇÃO DO BANCO DE IMAGENS E ÁUDIOS

O banco deverá ser composto de imagens (fotos, ilustrações, artes digitais e similares) e arquivos vetoriais e áudios (trilhas musicais e efeitos sonoros)

3.11. ASSINATURA

- Período: 12 meses;
- Acesso ao banco para pesquisa e downloads: logins e senhas individuais para 3 acessos distintos, que deverão compartilhar a cota de downloads no mesmo e único plano de assinaturas;
- Limite mínimo de 90 ativos mensais, acumuláveis de um mês para outro:
 - No mínimo 80 downloads mensais de imagens;
 - No mínimo 10 downloads mensais de áudio;
- Opção de “*redownload*”, durante a vigência do contrato, de arquivos já baixados, ou seja, baixar novamente o arquivo sem que seja registrado novo *download* e descontado da cota mensal;
- Os arquivos serão baixados na rede do STF e usados pelas equipes de design, vídeo e diagramação (10 pessoas);
- Emissão de relatório mensal de downloads efetuados por usuário com código do arquivo, data / hora e miniatura da imagem baixada.

4. PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 PRAZO

Iniciar a execução dos serviços em 20/6/2023 ou em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2 LOCAL

O projeto deverá ser entregue na Gerência de Design Integrado da SCO do Contratante, localizado na Rua dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70175-900. Fone: (61) 3217-3460. O

fornecedor também poderá realizar a entrega por meio de e-mail.

4.3 HORÁRIO

Não se aplica (serviço de pesquisa e download fornecido via site internet ininterruptamente durante a vigência do contrato).

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - IMR

Não se aplica.

6. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Não se aplica.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Justificativa: devido à contratação por dispensa e pela complexidade do objeto, não será exigido atestado de capacidade técnica.

7.2 VISTORIA

(X) Não

() Sim () Opcional () Obrigatória

7.3 CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL

(X) Não

() Sim

7.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO

(X) Não

() Sim

7.5 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT

(X) Não

() Sim

7.6 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- Lei de Direitos Autorais: Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- Lei de Combate à "Pirataria": Nº 10.695, de 1º de julho de 2003.

7.9 GARANTIA CONTRATUAL

(X)Não

m

RIGAÇÕES DA CONTRATADA

tf.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar

- 8.1 Iniciar a execução dos serviços em 20/6/2023 ou em 5 dias úteis a contar da assinatura do Contrato.
- 8.2 Executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.3 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços.
- 8.4 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 8.5 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
- 8.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do STF, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 8.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do STF ou de terceiros, decorrente deste processo de contratação.
- 8.8 Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9 Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato.
- 8.10 Fornecer acesso à quantidade mínima de fotos, vetores e áudios para download, conforme especificado, em todos os dias de vigência do contrato, de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana).
- 8.11 Fornecer suporte técnico via e-mail e/ou telefone em horário comercial.
- 8.12 Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download.
- 8.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao STF.
- 8.14 Observar que todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens e áudios cedidos pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei.
- 8.15 Licenciatar direitos de uso dos ativos de imagem e áudio, a serem disponibilizados por meio deste instrumento contratual.
- 8.16 Fornecer todo o material necessário aos serviços em formato digital, por site específico na internet.
- 8.17 Observar que a Contratada é responsável direta pela execução do objeto deste Termo de Referência e responderá pelos danos que causar à Contratante e, com exclusividade, pelos que ocasionar a terceiros em decorrência da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 8.18 Proceder ao conserto de panes no sistema que impossibilitem o acesso e o uso do serviço em no máximo 6 (seis) horas a contar da notificação pela Contratante.



8.19 Efetuar ajustes em inconsistências relativas à contabilização de downloads efetuados em até 5 (cinco) dias úteis.

8.20 Disponibilizar ferramenta de busca no banco de imagens e áudio, inclusive em português, com possibilidade de uso de filtros de pesquisa.

8.21 Conceder ao Contratante, por tempo ilimitado, direito de uso dos ativos de imagem e áudio nas mídias descritas neste termo de referência, imediatamente após o download do arquivo no site.

8.22 Executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

9.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4 Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

10. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação?

(X) Não.

11. RECEBIMENTO

O objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da liberação do acesso aos downloads no site da contratada, pela GDESIGN - Gerência de Design Integrado da COMU/SCO do STF ou por servidor designado pelo CONTRATANTE. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação ao Termo de Referência, à proposta, à nota de empenho e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

à termo de contrato?

() Não.

(X) Sim.

Justifica-se a elaboração de termo de contrato, conforme recomendação do Núcleo de Controles Internos das Contratações, relatada no documento SEI Informação N° 1126794, item 2, alínea c: “tendo em vista que a assinatura será por 12 (doze) meses, isso caracteriza obrigação futura, assim acreditamos que deverá constar instrumento contratual”.

Preencher caso tenha contrato:

(X) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses.

14. SANÇÕES

Além das penalidades constantes das normas legais, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) **Multa**, no âmbito do contrato, de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso para início da execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após este prazo será considerado inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso;
 - b.2) 0,5% a 3% ao dia sobre o valor anual do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, a seguir:

Tabela 1: Grau e Correspondência

GRAU	ÍNDICE PERCENTUAL	Quantidade de infrações a partir da qual se configura inexecução parcial a cada período de 12 meses
1	0,5% sobre o valor anual do contrato	6
2	1,5% sobre o valor anual do contrato	4
3	3% sobre o valor anual do contrato	3

Tabela 2: Descrição da Infração e respectivo grau de correspondência

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	Incidência	GRAU
1	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	Por serviço e por dia	01
2	Receber Advertência da CONTRATADA	Por ocorrência	02
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Por dia e por unidade de atendimento	03
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico (exemplo: caso alguma das imagens esteja contaminada com códigos maliciosos e venha causar algum dano aos equipamentos do STF)	Por ocorrência	03
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato	Por ocorrência	01
6	Apresentar os documentos exigidos por força contratual ou legal	Por	01



		ocorrência	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador	Por ocorrência	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	Por item e por ocorrência	02

- b.3) 20% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato correspondente ao período de 12 meses, no caso de inexecução parcial do objeto;
- b.4) 30% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, incidindo ainda a sanção constante da alínea “c”;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, em caso de inexecução total ou conforme detalhamento constante da tabela a seguir:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
c.1) falhar na execução do contrato	04 meses
c.2) fraudar na execução do contrato	30 meses
c.3) comportar-se de modo inidôneo*	24 meses
c.4) cometer fraude fiscal	40 meses

***Considera-se comportamento de modo inidôneo:**

- I) a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato
- II) ação em conluio ou em desconformidade com a lei;
- III) prestação falsa de informações
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

(O documento deve ser enviado ao Coordenador e posteriormente ao Secretário para aprovação)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Corrêa De Castro, GERENTE V**, em 15/05/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gomes Coimbra Santos, GERENTE V SUBSTITUTO**, em 15/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Carvalho Coelho Arlant, COORDENADORA DE MULTIMEIOS**, em 16/05/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Araujo de Oliveira, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 16/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF

DISPENSA 16/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em disponibilizar acesso a banco de imagens e áudios por meio de site na internet, com ferramenta de pesquisa e permissão de download e uso de imagens, vetores e arquivos de trilhas e efeitos sonoros, mediante assinatura por 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 15/06/2023 às 19:03 até 22/06/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/06/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/06/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/06/2023 às 14:15:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/06/2023 às 14:21:55	Boa Tarde.,
Sistema	22/06/2023 às 14:22:30	Daremos continuidade em instantes.
Sistema	22/06/2023 às 15:25:21	Ok. Prazo será prorrogado até as 16:40.
Sistema	22/06/2023 às 17:49:33	Prezados, documentação está sendo analisada. Sessão suspensa nesse instante. Reabertura segunda-feira, 26/06/2023, às 15 horas
Sistema	26/06/2023 às 17:25:29	Boa Tarde Senhores. Desculpe pelo extenso atraso.
Sistema	26/06/2023 às 17:49:00	Após análise da proposta da empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, a área técnica solicitou alguns esclarecimentos que foram encaminhados para a empresa por email (licitacaoogioas@gmail.com). O prazo para resposta é até amanhã, 27/06/2023, às 16 horas.
Sistema	26/06/2023 às 17:49:36	caso o email esteja incorreto ou a empresa não tenha recebido...por favor informar neste chat.
Sistema	26/06/2023 às 17:51:50	Abrirei o anexo para o envio das informações que também pode ser encaminhado via email (cpl@stf.jus.br). De qualquer forma, a diligência realizada está disponível aos demais participantes no site do STF.
Sistema	26/06/2023 às 17:55:49	Sessão suspensa nesse instante. Reabertura amanhã, 27/06/2023, às 16 horas.
Sistema	27/06/2023 às 16:02:15	Boa Tarde. Os esclarecimentos encaminhados pela empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA serão repassados para análise da área técnica. Para aqueles que desejarem conhecer o que foi requerido da empresa, basta acessar o site do STF em: https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp
Sistema	27/06/2023 às 16:03:52	Sessão suspensa nesse instante. Reabertura amanhã, 28/06/2023, às 14:30.
Sistema	28/06/2023 às 14:38:01	Boa Tarde. Novos informes às 15:30.
	28/06/2023 às 15:46:44	Após as informações prestadas pela empresa CARLOS ALBERTO (diligência 1) a área técnica solicitou novos esclarecimentos que já foram encaminhados para a empresa por email

17:06

1 de 7



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2023 às 15:46:44	(licitacaogoias@gmail.com). Os demais participantes podem consultar o teor da diligência no site do STF https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp
Sistema	28/06/2023 às 15:47:20	Sessão suspensa nesse instante. Reabertura amanhã, 29/06/2023, às 15 horas.
Sistema	29/06/2023 às 15:52:33	Boa Tarde, informações prestadas pela empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA foram repassadas para análise da área técnica. Sessão suspensa nesse instante. Reabertura amanhã, 30/06/2023, às 16 horas.
Sistema	30/06/2023 às 16:02:09	Boa Tarde. Após os esclarecimentos prestados pela empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, verifiquei, subsidiado pela área técnica, que a proposta da empresa atende as especificações do edital.
Sistema	30/06/2023 às 16:04:06	Assim., farei a aceitação e habilitação da proposta da empresa mas antes disso vou abrir o campo de negociação para que a empresa consigne o valor constante de sua proposta que é de R\$ 8.930,85 e retire as casas decimais excedentes que consta no sistema

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/06/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
22/06/2023 às 14:15:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Comunicação - assinatura / valor adicionado

Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.645,8000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.170.***2 - RENATO DUTRA COELHO para CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, melhor lance: R\$ 8.930,8543, valor negociado: R\$ 8.930,8500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.506.070/0001-06 - ARGO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 12.645,8000	
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.			
38.068.529/0001-10 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.			
Valor negociado: R\$ 8.930,8500			
91.421.511/0001-32 - CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	R\$ 12.645,0000	
Descrição detalhada: 1 Assinatura por 12 meses para acesso a banco de imagens e demais itens conforme edital			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 12.645,6900	
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16 /2023.			
48.105.979/0001-99 - JB DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.644,7998	
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.			
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA	Sim	R\$ 12.645,8000	
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.			
35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 12.645,7900	
Descrição detalhada: Fornecimento de licença de acesso à banco de imagens e vetores do tipo "criativos" (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros). Vigência: 12 (doze) meses			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	
Descrição detalhada: Software de banco de imagens 12 meses conforme descrito no termo de referencia.			
26.339.308/0001-50 - R.M. AUAR VIDEO TECH	Sim	R\$ 12.645,8000	
Descrição detalhada: Assinatura por 12 (doze) meses para acesso e download de ativos royalty free em banco de imagens e vetores do tipo “criativos” (não editoriais) e áudios (trilhas e efeitos sonoros) conforme requisitos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação n 16/2023.			
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.645,0000	
Descrição detalhada: banco de imagens e áudios			

Lances do Item 1

22/06/2023 08:53:53	91.421.511/0001-32	R\$ 12.643,0000
22/06/2023 11:52:39	48.105.979/0001-99	R\$ 12.642,0000
22/06/2023 13:36:27	38.068.529/0001-10	R\$ 13.600,0000
22/06/2023 13:44:49	35.486.862/0001-50	R\$ 12.641,0000
22/06/2023 13:44:57	45.169.346/0001-56	R\$ 12.640,0000
22/06/2023 13:45:24	35.486.862/0001-50	R\$ 12.639,0000
22/06/2023 13:57:37	38.068.529/0001-10	R\$ 13.500,0000
22/06/2023 13:58:59	38.068.529/0001-10	R\$ 12.595,4739
22/06/2023 13:59:24	35.486.862/0001-50	R\$ 12.638,0000
22/06/2023 13:59:31	29.506.070/0001-06	R\$ 11.750,0000
22/06/2023 13:59:31	38.068.529/0001-10	R\$ 11.694,9841
22/06/2023 13:59:39	35.486.862/0001-50	R\$ 12.637,0000
22/06/2023 13:59:46	29.506.070/0001-06	R\$ 11.250,0000
22/06/2023 13:59:46	23.090.165/0001-05	R\$ 11.249,9000
22/06/2023 13:59:47	38.068.529/0001-10	R\$ 11.193,7132
22/06/2023 13:59:47	23.090.165/0001-05	R\$ 11.193,6100
22/06/2023 13:59:49	38.068.529/0001-10	R\$ 11.134,7225



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/06/2023 13:59:49	23.090.165/0001-05	R\$ 11.134,6200
22/06/2023 13:59:52	35.486.862/0001-50	R\$ 11.300,0000
22/06/2023 13:59:53	91.421.511/0001-32	R\$ 10.100,0000
22/06/2023 13:59:53	38.068.529/0001-10	R\$ 10.061,2166
22/06/2023 13:59:53	23.090.165/0001-05	R\$ 10.099,9000
22/06/2023 13:59:56	23.090.165/0001-05	R\$ 10.061,1100
22/06/2023 13:59:57	38.068.529/0001-10	R\$ 10.026,7901
22/06/2023 13:59:57	23.090.165/0001-05	R\$ 10.026,6900
22/06/2023 13:59:57	38.068.529/0001-10	R\$ 9.970,5032
22/06/2023 13:59:57	29.506.070/0001-06	R\$ 10.700,0000
22/06/2023 13:59:57	23.090.165/0001-05	R\$ 9.970,4000
22/06/2023 13:59:59	38.068.529/0001-10	R\$ 9.913,4296
22/06/2023 13:59:59	26.339.308/0001-50	R\$ 8.990,0000
22/06/2023 13:59:59	38.068.529/0001-10	R\$ 8.930,8543
22/06/2023 13:59:59	36.415.376/0001-04	R\$ 11.818,0000
22/06/2023 13:59:59	23.090.165/0001-05	R\$ 9.913,3200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/06/2023 14:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 14:26:10	Sr. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Convoco a empresa a encaminhar proposta de preços atualizada ao lance final e demais documentos de habilitação..
pelo participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 15:19:00	Boa tarde. Prezados, solicitamos a prorrogação do prazo por 1 hora para o envio da proposta devido a outros certamos que estamos participando. É possível ?
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 22/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10.
pelo participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 15:57:31	Sr. Pregoeiro, gentileza abrir o sistema para envio do anexo.
pelo participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 16:17:36	Sr. Pregoeiro, o sistema continua fechado para o envio dos anexo até o novo prazo das 16:40 conforme solicitado em chat.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 16:25:29	Sr. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Problemas técnicos com o sistema. Anexo Aberto para envio de documentação..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 38.068.529/0001-10	22/06/2023 16:28:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:04 de 22/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	26/06/2023 17:53:12	Sr. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/06/2023. Justificativa: Diligência 1 (esclarecimentos sobre a proposta encaminhados por-email)..
pelo participante 38.068.529/0001-10	27/06/2023 15:44:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:54 de 27/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	29/06/2023 12:27:25	Sr. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/06/2023. Justificativa: Anexo aberto para resposta a Diligência 2 a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA SIQUEIRA.
pelo participante 38.068.529/0001-10	29/06/2023 15:27:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:45 de 29/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	30/06/2023 16:04:45	Sr. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajustar o valor constante do sistema ao valor da proposta propriamente dita..
pelo participante 38.068.529/0001-10	30/06/2023 16:06:06	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, tendo informado o valor de R\$ 8.930,8500.
Sistema para o participante 38.068.529/0001-10	30/06/2023 16:06:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10, tendo informado R\$ 8.930,8500.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/06/2023 14:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
22/06/2023 14:00:02	Item encerrado para lances.
22/06/2023 14:26:10	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 15:40:00. Motivo: Convoco a empresa a encaminhar proposta de preços atualizada ao lance final e demais documentos de habilitação..
22/06/2023 16:25:29	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 16:50:00. Motivo: Problemas técnicos com o sistema. Anexo Aberto para envio de documentação..
22/06/2023 16:28:04	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
26/06/2023 17:53:12	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2023 16:00:00. Motivo: Diligência 1 (esclarecimentos sobre a proposta encaminhados por-email)..
27/06/2023 15:44:54	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 12:27:25	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/06/2023 15:30:00. Motivo: Anexo aberto para resposta a Diligência 2 a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA SIQUEIRA.
29/06/2023 15:27:45	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/06/2023 16:04:45	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 convocado para negociação de valor.
30/06/2023 16:06:06	Negociação encerrada. Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 informou R\$ 8.930,8500.
30/06/2023 16:06:56	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.930,8543, valor negociado: R\$ 8.930,8500.
30/06/2023 16:07:30	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 foi habilitado.
19/02/2024 17:06:21	Fornecedor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA 96391030120, CNPJ 38.068.529/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.930,8543, valor negociado: R\$ 8.930,8500.
19/02/2024 17:06:24	Item homologado.





Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Registro de Preços
(/RegistroPreco)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategic

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategic

Mentoria
(/Mentoria)

Chat Online

banco de trilhas



Últimos 180 dias



Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado

Foram encontrados **6 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
ComprasNet - Comunicacao - Assinatura / Valor Adicionado - Assinatura Por 12... 1 UNIDADE	DF	01/02/24	R\$ 8.930,85	1		☐
ComprasNet - Serviço Engenharia - Ferragens Para Porta De Correr De Arma'ri... 50 SERVIÇOS	RJ	06/11/23	R\$ 42,32	10		☐
Forparts - Spray Lubrificante Wd-40 Wd40 300Ml Wd40 n/d	SC	23/01/24	R\$ 44,00	N/A		☐
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 - Rota 2Obs.: Ônibus Com No Mínimo 42 Lugares - Rota 2Obs.:... 8.000 KM	SC	14/12/23	R\$ 7,99	2		☐





Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Registro de Preços
(/RegistroPreco)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategic

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategic

Mentoria
(/Mentoria)

Chat Online

banco de efeitos sonoros



Últimos 180 dias



Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado

☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
ComprasNet - <i>Comunicacao - Assinatura / Valor Adicionado - Assinatura Por 12...</i> 1 UNIDADE	DF	01/02/24	R\$ 8.930,85	1		☐
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 - <i>Veículo Adaptado / Viatura Para Smt - Veículo Automotor - Veicul...</i> 4 UNIDADE	MA	18/01/24	R\$ 137.000,00	4		☐

1

Ir para página Ir >

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →



Compras RJ -

Servidor De Aplicacao,Tecnologia:
Servidor De Aplicacao/Banco De...
6

RJ

12/12/23

R\$ 49.994,99

1



Prefeitura Municipal de Antônio

João/MS -

Locação De 01 Casinha De Papai
Noel, Sendo Seu Tamanho No...
1 UNIDADE

MS

17/11/23

R\$ 140.000,00

1



Ir para página



Foram encontrados **6 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE ESTIMATIVAS

Processo: 00200.011721/2022-11





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição do Banco de Trilhas

Data: 15 de março de 2024

Processo: 00200.00011721/2022-11

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	11/03/24	61.125.910/0001-95	UNIVERSAL MUSIC	11	96634-0533	-	moi.milan@umusic.com	Milan
2	07/03/24	33.663.154/001-12	WARNER CHAPPEL	21	97910-0039	-	renato.moraes@warnerchappellpm.com	Renato





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - VALORES UNITÁRIOS

Objeto: Aquisição do Banco de Trilhas

Processo: 00200.00011721/2022-11

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - VALORES UNITÁRIOS (R\$)	
				UNIVERSAL MUSIC	WARNER CHAPPEL
1	Aquisição de assinatura para uso de Banco de Trilhas e de efeitos sonoros, disponibilizado por meio de assinatura digital.	1,00	valor mensal	6.200,0000	6.750,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

TOTAL MENSAL POR ITEM

Objeto: Aquisição do Banco de Trilhas

Processo: 00200.00011721/2022-11

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - TOTAL MENSAL POR ITEM (R\$)	
				UNIVERSAL MUSIC	WARNER CHAPPEL
1	Aquisição de assinatura para uso de Banco de Trilhas e de efeitos sonoros, disponibilizado por meio de assinatura digital.	1,00	valor mensal	6.200,0000	6.750,0000
TOTAL MENSAL				6.200,00	6.750,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

TOTAL ANUAL POR ITEM

Objeto: Aquisição do Banco de Trilhas

Processo: 00200.00011721/2022-11

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - TOTAL ANUAL POR ITEM (R\$)	
				UNIVERSAL MUSIC	WARNER CHAPPEL
1	Aquisição de assinatura para uso de Banco de Trilhas e de efeitos sonoros, disponibilizado por meio de assinatura digital.	1,00	valor anual	74.400,0000	81.000,0000
TOTAL ANUAL				74.400,00	81.000,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição do Banco de Trilhas

Processo: 00200.00011721/2022-11

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)		
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)	Total Mensal	Total Anual
1	Aquisição de assinatura para uso de Banco de Trilhas e de efeitos sonoros, disponibilizado por meio de assinatura digital.	1,00	valor mensal	6.200,00	6.475,00	6.475,00	388,91	6%	6.475,00	6.475,00	77.700,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO										6.475,00	
TOTAL ANUAL ESTIMADO										77.700,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Responsável	Responsável	Responsável
Leila da Cruz Gonçalves Heredia Coordenadora de Conteúdo da Srsf	Igor da Silva Brito Técnico Legislativo	Lara Francischetti Piza Chefe de Serviço de Interprogramas



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 353/2024-ADVOSF
Processo nº 00200.011721/2022-11

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço por item. Pela aprovação, com recomendações.

Cuida-se de análise de minuta de edital de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para contratação de empresa para assinatura de banco para licenciamento de trilhas e de efeitos sonoros, livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, excetuando os direitos autorais de execução musical, bem como livres de litígios judiciais, administrativos ou arbitrais tendo por objeto os direitos autorais relacionados às obras constantes no Banco, em consonância com a legislação vigente, para a programação da Rádio e da TV Senado, por meio de assinatura digital (Internet), durante 12 (doze) meses consecutivos.

Esta Advocacia já se manifestou nos autos sobre a regularidade do pretendido ajuste por meio dos Pareceres nº 198 e 488/2023-ADVOSF, juntados sob os documentos nº 00100.069861/2023-89 e nº 00100.137392/2023-38, respectivamente. Entretanto, a contratação não chegou a ocorrer em razão do resultado fracassado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, (00100.163712/2023-13).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Agora, para o novo certame licitatório, foi elaborado novo Termo de Referência, cuja versão final é o documento 00100.065912/2024-84. No mais, os autos vêm instruídos com a documentação de praxe, discriminada no doc. nº 00100.075499/2024-66.

A minuta de edital é o doc. nº 00100.075489/2024-21.

Vieram os autos a esta ADVOSF, a pedido da DGER (00100.078140/2024-41), para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório do essencial.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG n. 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]

O art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, elege o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto.

Sobre a matéria, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão **sempre que o objeto possuir padrões**



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

O ADG nº 14/2022, em seu art. 27, § 1º, estabelece que será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo órgão técnico. Já o art. 28, *caput* e §1º, do mesmo texto normativo prevê que as licitações no Senado Federal deverão ser realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Compras do Governo Federal.

Conforme se verifica na minuta do edital e no TR que a embasou, o objeto cuja contratação se pretende pode ser definido inteiramente por meio de especificações objetivas.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”, o que autoriza o uso da modalidade Pregão para licitação do objeto.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

A **não adoção do Sistema de Registro de Preços** vem motivada no item 2.3 do Termo de Referência e a **não aplicação do tratamento diferenciado previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006** restou justificada no item 2.8 do TR, sob a alegação de que a adoção do benefício legal aumenta a possibilidade de insucesso do novo certame. **Incumbe à autoridade emitir decisão de mérito sobre esses dois pontos, por ocasião da análise de aprovação do TR.**

A adoção do **critério de adjudicação por menor preço** por item converge com a orientação da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

A pesquisa de preços, consolidada na planilha estimativa de despesa (00100.065913/2024-29), estimou o valor da contratação em R\$ 77.000,00 e restou **ratificada** pela COCVAP (00100.068175/2024-71).

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Termo de Referência e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretoria-Geral**, conforme previsto no Regulamento.

A minuta de **instrumento convocatório** (00100.075489/2024-21) guarda pertinência com a legislação de regência e com o Termo de Referência, registrando-se, ainda, o atendimento às recomendações desta Advocacia aduzidas nas manifestações anteriores nos autos.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em conclusão, **observadas as recomendações constantes deste parecer** entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 22 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA

Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à DGER.

Brasília, 3 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

Advocacia do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

OFÍCIO Nº 36/2023/SECOM

Brasília, 20 de março de 2023.

À Senhora
KARINA FRANÇA CAXITO
Coordenadora de Apoio Técnico a Contratações
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Manifestação acerca da minuta de edital e da análise originária para contratação de banco de trilhas e efeitos sonoros.

Senhora Coordenadora,

1 Encaminhamos manifestação acerca da minuta de edital (00100.005297/2023-76) e da análise originária (00100.009562/2023-95) referentes à contratação de empresa para a assinatura de banco de trilhas e de efeitos sonoros para a programação da Rádio Senado e da TV Senado.

2 Durante a análise das notas encaminhadas pela COATC e pela COPEL, as Unidades Técnicas identificaram a necessidade de revisão e modificação de alguns itens do TR para melhor adequação das especificações e requisitos da contratação. São eles:

- a. Item 1.1.1 – Excluímos o termo “*royalty free*” e alteramos o texto para “livres de quaisquer custos advindos de direitos autorais ou patrimoniais, exceto ECAD, em consonância com a legislação vigente, para a programação da Rádio e da TV Senado”. Entendeu-se que o termo não era suficientemente claro para a definição do objeto.
- b. Item 1.2.2 – Ao analisar a Nota 3 da COATC, referente à justificativa para a quantidade a ser contratada, as Unidades Técnicas revisaram as estimativas, com o detalhamento da expectativa de uso para cada setor, havendo inclusive necessidade de alterar o quantitativo inicialmente apresentado. Introduzimos também a separação entre o conceito de “expectativa de uso” (atualizada de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

6.400 para 7.300 devido à revisão dos setores) e o conceito de “acervo mínimo” (estabelecido em no mínimo 6 vezes a quantidade a ser efetivamente utilizada de modo a garantir variedade de opções de escolha durante a seleção das trilhas e efeitos sonoros). O item 8.6.1 também precisou ser atualizado devido a essas alterações.

c. Item 2.7.1 - Retiramos a referência ao histórico, pois a contratação é inédita no Senado Federal.

d. Item 5.1.2 - Alteramos a fiscalização por parte da TV Senado, em decorrência de alinhamento operacional da SECOM.

3 Mediante as modificações descritas acima, este Órgão Técnico realizou também a revisão da Pesquisa de Preços (00100.171607/2022-69), e concluiu que mesmo com a atualização da definição e do quantitativo, não houve alteração na pesquisa.

a. Com a exclusão do termo “*royalty free*”, a proposta encaminhada pela empresa “Universal Music Publishing MGB Brasil LTDA” torna-se apta a ser incluída na Pesquisa, pois atende a todos os demais requisitos. Ainda assim, mantivemos a exclusão da proposta para composição da cesta de preços, uma vez que o valor é excessivamente elevado. Portanto, neste ponto não haveria necessidade de alteração na Pesquisa apresentada, visto que, mesmo por justificativas diferentes, a proposta citada permanece excluída, sem alteração no cálculo do valor estimado final.

b. Ainda que a alteração no quantitativo tenha sido substancial, não houve impacto na habilitação das propostas. Primeiramente em função de que aquelas que não atendiam as especificações mantiveram-se inalteradas, com exceção da empresa “Universal Music Publishing MGB Brasil LTDA”, que conforme justificativa acima, também foi excluída do mapa de cotações. Segundo porque a precificação não se dá sobre o quantitativo esperado, mas sim sobre o total do acervo de cada banco de trilhas. Assim, mesmo a expectativa de consumo sendo ampliada, este Órgão Técnico entende que os valores das propostas podem ser considerados inalterados.

4 Quanto aos apontamentos da COATC e da COPEL, a tabela abaixo sumariza as possíveis alterações e justificativas relativas a cada um dos pontos levantados.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Referência	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Nota 1 da COATC	3.2	Incluimos as disposições acerca da qualificação econômico-financeira	Acatamos sugestão da COATC.
Nota 2 da COATC	-	-	Ratificamos a informação da COATC acerca do local de realização dos serviços (sítio eletrônico da contratada).
Nota 3 da COATC	1.2.2	Explicitamos a projeção de utilização de cada unidade, justificando o quantitativo total.	Acatamos sugestão da COATC.
Nota 4 da COATC	7.1.7	Alteramos o texto para deixar claro que a empresa será responsável para sanar dúvidas sobre a execução do objeto da contratação.	Retificamos o texto.
Nota 5 da COATC	8.8	Alteramos o texto deixando claro que o documento de comprovação será exigido apenas sob demanda.	O dispositivo contratual (item 8.8 do TR) visa resguardar o Senado de possíveis questionamentos futuros. Logo, a apresentação dessa documentação será realizada caso haja alguma demanda específica durante a execução do contrato. Considerando a quantidade expressiva, não se mostra viável operacionalmente a comprovação prévia do direito de distribuição de cada fonograma.
Nota 6 da COATC	8.3	-	Não há demanda de quantidade mínima ou máxima mensal de <i>downloads</i> , pois a utilização de fonogramas nos produtos da SECOM varia entre os meses. Compete à contratada manter a disponibilidade de acesso à plataforma do banco de trilhas e efeitos sonoros durante toda vigência do contrato para que as equipes consigam fazer os <i>downloads</i> conforme a demanda.
Nota 7 da COATC	12.1	Incluimos a condicionalidade de apresentação do termo de recebimento mensal para o pagamento.	Acatamos sugestão da COATC.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Nota 8 da COATC	10	Exluímos os antigos itens 10.1 e 10.2. Elaboramos um novo texto para o item 10.1 conforme sugestão da COATC. Exluímos o antigo item 10.6.	Acatamos sugestão da COATC.
Nota 9 da COATC	10	Alteramos o texto do item 10.2.	Acatamos sugestão da COATC.
Nota 10 da COATC	4.2.1.2	Alteramos o prazo de manifestação sobre a falta de interesse em prorrogar o contrato.	Acatamos sugestão da COATC.
Nota 1 da COPEL	-	-	Mediante as alterações efetuadas pelas Unidades Técnicas nas especificações do TR, consideramos que, além da empresa “Warner Chappell Production Music Brandil Edições Musicais LTDA”, a empresa “Universal Music Publishing MGB Brasil LTDA” também atende os requisitos do objeto. Existe também a possibilidade de outras empresas que desconhecemos atenderem aos requisitos e participarem da concorrência.
Nota 2 da COPEL	-	-	Durante a Pesquisa de Preços, solicitamos acesso à área restrita das plataformas justamente para testá-las e avaliar se elas atenderiam às especificações técnicas.
Nota 3 da COPEL	2.4 e 2.5	Inluímos as justificativas para o critério de julgamento “menor preço” e para o critério de adjudicação “por item”.	Acatamos sugestão da COPEL.
Nota 4 da COPEL	3.3.4.1	Explicitamos, de modo geral, os testes que serão realizados durante a prova de conceito.	Acatamos sugestão da COPEL.
Nota 5 da COPEL	-	-	Trata-se de ajuste apenas na minuta de edital.
Nota 6 da COPEL	-	-	Conforme análise da equipe técnica da Rádio Senado e da TV Senado, os bancos de trilhas e efeitos sonoros das empresas “Warner Chappell Production Music Brandil Edições Musicais LTDA” e “Universal Music Publishing MGB Brasil LTDA” atendem integralmente às especificações técnicas.
Nota 7 da COPEL	Anexo I, item 1	Inluímos a justificativa acerca da indicação de modelo de referência.	Acatamos sugestão da COPEL.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Nota 8 da COPEL	Anexo I, item 1.1	-	As especificações foram estabelecidas visando garantir o atendimento da necessidade da Rádio Senado e da TV Senado, assegurando a contratação de um banco de trilhas de qualidade superior aos bancos de trilhas gratuitos utilizados atualmente. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar (00100.069228/2022-18): <i>O uso de fonogramas gratuitos não é uma opção satisfatória, porquanto não preenche os requisitos de especificidade e nem de quantidade disponível suficientes. Contratar um banco de trilhas e de efeitos sonoros específicos enriquece a produção de conteúdo, diversifica a qualidade dos produtos e entrega material de melhor eficiência para o público-alvo. Assim, uso de bancos de trilhas e de efeitos sonoros disponibilizados gratuitamente na Internet (alternativa “a”) não é considerado satisfatório.</i> Portanto, flexibilizar os atuais requisitos técnicos para possibilitar a aceitação de outros bancos de trilhas e efeitos sonoros poderia frustrar o próprio objetivo desta contratação, qual seja, melhorar a qualidade das trilhas utilizadas nos produtos audiovisuais da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.
-----------------	-------------------	---	---

5 Diante do exposto, solicitamos a continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO
Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos - Ncont/Secom
Matrícula 231505





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

LARA FRANCISCHETTI PIZA
Chefe do Serviço de Interprogramas
Matrícula 233678

ANDERSON JAIME MENDANHA
Chefe do Serviço do Serviço de Produção
Matrícula 231827





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.011721/2022-11

Assunto: Novas deliberações para contratação do objeto do PE-077/2023 (fracassado): Contratação de Empresa para fornecimento de Trilhas e Efeitos Sonoros para a programação da Rádio e da TV Senado.
Valor estimado: R\$ 77.700,00 Item 20230106 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Retorna o presente processo para novas deliberações com a finalidade de promover a realização de PREGÃO ELETRÔNICO destinado à contratação de empresa para a assinatura de banco de trilhas e de efeitos sonoros para a programação da Rádio e da TV Senado, pelo valor estimado de **R\$ 77.700,00** (setenta e sete mil e setecentos reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.075489/2024-21).

O objeto da contratação é o mesmo do Pregão Eletrônico nº 077/2023, que restou fracassado. O órgão técnico promoveu os ajustes necessários tanto no termo de referência quanto na minuta de edital, que são ora submetidos à aprovação da Diretoria-Geral.

Os presentes autos foram previamente submetidos à nova análise jurídica, tendo a ADVOSF exarado o PARECER Nº 353/2024 (NUP 00100.091544/2024-20), por intermédio do qual, o órgão jurídico concluiu que “.....**observadas as recomendações constantes deste parecer** entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.” A ATDGER entende, s.m.j., que as citadas recomendações serão cumpridas neste despacho, a saber: autorização da despesa, aprovação do Termo de Referência, da minuta de edital e do ETP, além da manutenção dos gestores e fiscais anteriormente designados.

O órgão técnico justificou a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.065912/2024-84), conforme transcrição a seguir:





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.1. Descrição da situação atual

A presente contratação visa suprir as demandas da Rádio e da TV Senado e demais órgãos da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) referentes ao fornecimento de trilhas e de efeitos sonoros necessários para a execução de produções radiofônicas e audiovisuais, spots (anúncios) de rádio, peças publicitárias, matérias jornalísticas, publicações na Internet etc. Nas produções radiofônicas e audiovisuais em geral, tais como peças institucionais e publicitárias, as trilhas e os efeitos sonoros afetam a maneira como o público percebe e responde à mensagem, completando seu sentido e transmitindo seu conteúdo de maneira mais efetiva. A possibilidade de sua utilização, compatíveis com recursos amplamente utilizados atualmente no mercado da comunicação, confere profissionalismo, dinamismo e agilidade na elaboração desses produtos, pois amplia o espectro de elementos sonoros que poderão ser aproveitados pelas diversas unidades da SECOM. Um pacote de trilhas e de efeitos sonoros vai permitir a renovação da identidade sonora e audiovisual da Rádio e da TV Senado. Essa identidade é o efeito produzido por meio de variados elementos inseridos na programação das emissoras, que permitem identificar e distingui-las das demais. Destarte, depreende-se claramente que a utilização de obras musicais e/ou a proteção de um banco de trilhas e de efeitos sonoros com conteúdo livre de pagamento de direitos autorais é característica imprescindível à presente necessidade, com fins de assegurar ao Senado Federal utilização economicamente viável e dentro dos limites legais.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada.

Considerando que o Senado Federal nunca firmou contrato para a aquisição de um banco de dados dessa natureza – trilhas e efeitos sonoros –, a estimativa do quantitativo da demanda foi baseada em projeção de consumo fornecida pelos demandantes (Secretaria Rádio Senado – SRSF e Secretaria TV Senado - STVSEN). A tabela abaixo explicita a expectativa de uso projetada por cada unidade demandante, baseada na utilização atual de bancos de dados gratuitos disponibilizados na rede mundial de computadores (...)

Por meio do Ofício nº 527/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.138652/2023-92), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Retornaram os autos a esta COATC após homologação, pela Senhora Diretora Geral, do resultado fracassado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, NUP 00100.163712/2023- 13, para dar prosseguimento.

Para o novo certame licitatório, a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal - SECOM elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.065912/2024-84, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Estudo Técnico Preliminar consta do NUP 00100.171598/2022-14.

[...]



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

A nova pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas sob o documento nº 00100.065913/2024-29, projetando-se o custo geral estimado de R\$ 77.700,00.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.068175/2024-71, cuja validade é até 20/10/2024.

A COATC realizou as alterações na minuta de edital (NUP 00100.069131/2024- 69), a qual foi submetida à SECOM, para verificação das modificações realizadas, NUP 00100.069141/2024-02.

A SECOM, por intermédio do NUP 00100.070144/2024-81, solicitou pequenos ajustes na minuta de edital ora submetida à verificação.

A disponibilidade orçamentária foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.072313/2024-17. A contratação está prevista no item 20230106 do Plano de Contratações.

A **versão final da minuta de edital juntada ao documento nº 00100.075489/2024-21**, se entendida adequada, deverá ser aprovada pela autoridade competente. As alterações efetuadas na minuta de edital estão em destaque, para facilitar a identificação.

A mencionada minuta de edital contempla as alterações promovidas pela Comissão de Minutas-Padrão, nos dias 18/12/2023 e 22/12/2023, as quais estão destacadas.

[...]

Quanto à análise jurídica para a contratação em tela, cumpre registrar que foram emitidos os Pareceres nº 198 e 488/2023-ADVOSF, documentos nº 00100.069861/2023-89 e nº 00100.137392/2023-38, respectivamente.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência, o ETP e a minuta de edital, deliberar quanto ao retorno dos autos à ADVOSF e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 4 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 77/2022 (NUP 00100.171598/2022-14), o Termo de Referência (NUP 00100.065912/2024-84) e a Minuta de Edital (NUP 00100.075489/2024-21), nos termos propostos na presente instrução;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo de **R\$ 77.700,00** (setenta e sete mil e setecentos reais), previsto no item 20230106 do Plano de Contratações;
4. **MANTENHO** os gestores e fiscais designados pela PDG nº 5478/2023 publicada no BASF nº 8939, Seção 1, de 21/08/2023.

Encaminhem-se os autos à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 4 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

